



**ABHA**  
GESTÃO DE ÁGUAS



# PLANO DE TRABALHO

INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE APOIO AOS COMITÊS DAS  
BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

Araguari/MG  
24 de novembro de 2022



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244  
Fone: 34 3241-4849 - [abha@agenciaabha.com.br](mailto:abha@agenciaabha.com.br) - [www.agenciaabha.com.br](http://www.agenciaabha.com.br)

A small, handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

## Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>SOBRE A ABHA</b> .....	<b>5</b>
2.1	História .....	5
2.2	Linha do tempo .....	6
2.3	Identidade Organizacional .....	6
2.4	Estrutura Organizacional .....	7
2.5	Área de atuação.....	9
2.5.1	Secretaria Executiva .....	9
2.5.2	Área administrativa financeira (área meio) .....	9
2.5.3	Área técnica ambiental .....	9
2.5.4	Capacitação.....	10
2.5.5	Comunicação.....	10
2.5.6	Eventos.....	10
2.5.7	Parcerias.....	11
2.5.8	Capacidade Jurídica-Técnico-Operacional.....	11
2.5.9	Atuação como equiparada/delegatária das funções de Agência de Bacia/Água .	11
2.5.10	Atuação como Escritório de Apoio.....	12
2.5.11	Instrumentos de Cooperação Técnica e Financeira .....	12
<b>3</b>	<b>A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b> .....	<b>13</b>
3.1	Integrantes do SEGRH .....	14
3.1.1	Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) .....	14
3.1.2	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa).....	14
3.1.3	Instituto do Meio Ambiente e Dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Ibram/DF.....	15
3.1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/DF) .....	15
3.1.5	CBHs.....	15
3.1.6	Organização da Sociedade Civil .....	17
3.2	Os instrumentos de Gestão .....	17
3.3	Síntese da caracterização da porção distrital da bacia .....	18
<b>4</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b> .....	<b>21</b>
4.1	Objetivos .....	21
4.1.1	Geral.....	21
4.1.2	Específico.....	22



4.2	Metodologia de Execução .....	22
4.2.1	Administração .....	23
4.2.2	Comunicação.....	24
4.2.3	Financeiro.....	24
4.3	Ações e etapas .....	25
4.4	Indicadores .....	26
<b>5</b>	<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>27</b>
5.1	Tributos e encargos.....	29
5.2	Cronograma de execução .....	29
5.3	Cronograma de desembolso .....	30



## 1 INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar uma proposta de trabalho para atuação da ABHA Gestão de águas por meio da instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, que será sede dos Comitês, com a celebração de parceria junto à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA). Para isso, no 1º capítulo, tem-se uma contextualização sobre a ABHA Gestão de Águas, que opera como entidade equiparada/delegatária há 15 anos cuja missão é atuar de forma integrada na gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o uso sustentável das águas, tendo como norte a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, em que está inserida a Região Hidrográfica do Rio Paranoá contemplando as Bacias Hidrográficas dos Rios São Bartolomeu, Paranoá, Descoberto, Corumbá e São Marcos. Após o diagnóstico inicial, o 2º capítulo detalha a proposta de trabalho para atendimento das demandas do Edital de Chamamento Público Nº 1/2022 – ADASA.

## 2 SOBRE A ABHA

A ABHA Gestão de Águas é uma associação civil voltada para recursos hídricos, sem fins econômicos e de interesse social, com a qualificação jurídica e técnica necessária para exercer funções equiparadas de agência de água. A entidade tem como missão atuar com excelência na operacionalização da política de recursos hídricos, contribuindo para promover o equilíbrio entre o progresso dinâmico da sociedade e a sustentabilidade hídrica.

### 2.1 História

A ABHA foi idealizada em 1996, quando se iniciaram as articulações para formação do Comitê Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari – PN2). Em decorrência da legislação, os Comitês de Bacias Hidrográficas não possuem personalidade jurídica, diante disso surge a necessidade de um ente designado para realizar o apoio administrativo-financeiro e técnico, que tem como função dar vazão ao planejamento e às ações definidas pelos comitês. Dessa forma, em 2002, foi, oficialmente, criada a atual Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, após a mobilização dos usuários de água da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, visando a captação e aplicação de recursos para operacionalizar as atividades do CBH Araguari.



## 2.2 Linha do tempo

- 1996 – Início da articulação para criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- 1998 – Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, por meio do Decreto nº 39.912/1998;
- 2002 - Criação da Associação Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- 2007 - ABHA torna-se Entidade Equiparada à Agência de Bacia em Minas Gerais por meio da Deliberação CERH nº 55 de 18 de julho de 2007;
- 2008 – Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;
- 2010 - Início da cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- 2012 – Contrato de Gestão junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, por meio da Resolução CNRH nº 134 de 15 de dezembro de 2011;
- 2015 – A Prefeitura Municipal de Araguari concede a Titularidade de Utilidade Pública à ABHA Gestão de Águas, por meio da Lei nº 5.644 de 10 de dezembro de 2015 – aumentando seu potencial de arrecadação de recursos;
- 2016 – Título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – aumentando suas possibilidades de atuação;
- 2016 - Início cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, em 10 de março de 2016, por meio da Deliberação nº 61/2016;
- 2016 – Termo de Parceria junto à Agência Nacional de Águas para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande;
- 2017 – Termo de Colaboração junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema;
- 2018 – ABHA torna-se Entidade Delegatária à Agência de Água do CBH Paranaíba;
- 2019 – Comitê aprova o Plano de Viabilidade Financeira da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, por meio da Deliberação nº 107/2019.

## 2.3 Identidade Organizacional

- **Missão:** Atuar de forma integrada na gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o uso sustentável de nossas águas.



- **Visão:** Ser reconhecida anualmente pela indução do uso sustentável das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, por meio da gestão efetiva dos recursos hídricos.
- **Valores:** Conscientização da sociedade sobre a importância do uso racional dos recursos hídricos, promoção da gestão participativa, transparência das ações, afirmação da credibilidade perante a sociedade, uso responsável e eficiente dos recursos financeiros destinados à entidade, respeito e atendimento aos princípios constitucionais, e aos princípios da preservação e manutenção dos recursos hídricos, melhoria da eficiência, eficácia dos processos de gestão e da efetividade dos resultados.

#### 2.4 Estrutura Organizacional

A ABHA Gestão de Águas é uma Associação de usuários de recursos hídricos, por isso, sua estrutura possui três níveis de organização: associados, diretoria executiva e corpo técnico-administrativo. O quadro de pessoal da ABHA é composto por profissionais qualificados, com experiência no atendimento de colegiados. Os quadros apresentados abaixo constituem atualmente o número de colaboradores da ABHA, a partir das coordenações, atuando na Sede (Araguari/MG) e nos escritórios regionais (Itumbiara/GO e Marília/SP), respectivamente.

**Quadro 1:** Corpo técnico da ABHA Gestão de Águas - CBH Araguari

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização dos escritórios	1
Auxiliar Administrativo	Secretaria	1
Analista Administrativo	Administrativo Financeiro	1
Coordenação Técnica	Apoio técnico ao Comitê, desenvolvimento de Termos de Referências e acompanhamento de projetos	1
Estagiários	Apoio aos departamentos Técnico e Secretaria	1

**Quadro 2:** Corpo técnico da ABHA Gestão de Águas - CBH Paranaíba

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização dos escritórios	0
Auxiliar Administrativo	Compras, Diárias e Secretaria	3
Analista Administrativo	Administrativo Financeiro	1
Analista Ambiental	Apoio técnico ao Comitê, desenvolvimento de Termos de Referências e acompanhamento de projetos	5





Coordenação de Controle Interno	Mapeamento e analisando processos	1
Coordenação de Integração	Apoio as Secretarias	1
Estagiários	Apoio aos departamentos Técnico e Secretaria	2

**Quadro 3:** *Corpo técnico da ABHA Gestão de Águas - CBH Paranapanema*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização dos escritórios	1
Auxiliar Administrativo	Secretaria	1
Analista Administrativo	Financeiro e Recursos Humanos	1
Coordenação de Comunicação	Apoio técnico ao Comitê, desenvolvimento de Termos de Referências e acompanhamento de projetos	1

Os associados à ABHA possuem dois conselhos que os apoiam nas tomadas de decisões em Assembleia Geral – são eles: o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, nestas instâncias, além de representações de usuários, existem também convidados de outros segmentos que contribuem com o diálogo e embasamento para tomada de decisões da Plenária.

A Diretoria Executiva da ABHA Gestão de Águas é responsável pela coordenação da equipe, articulação política e institucional e atividades gerenciais frente aos departamentos administrativo, financeiro e técnico da ABHA. Atualmente na organização institucional se tem um Diretor Presidente, um Gerente Administrativo e Financeiro, um Gerente Técnico (cargo vago, atualmente) e quatro coordenadores (técnico, de controle interno, de integração e de comunicação).

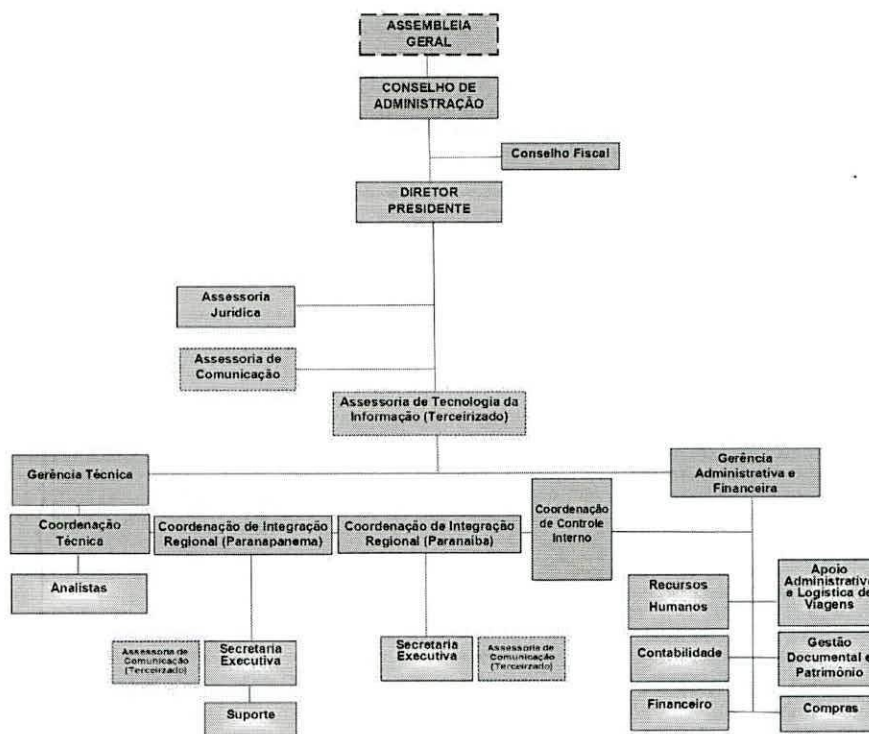
A ABHA conta com a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, de escritório de contabilidade, de empresa de tecnologia da informação e de auditoria independente.

Formam a base operacional todo corpo de colaboradores lotados para atender os contratos de gestão firmados com órgãos gestores com a interveniência dos comitês de bacia, divididos em departamentos específicos, tanto para o atendimento das demandas administrativas e financeiras (área meio), como das demandas técnicas (área finalística).





**Quadro 4: Estrutura Organizacional**



## 2.5 Área de atuação

### 2.5.1 Secretaria Executiva

Atualmente a ABHA é responsável pela secretaria executiva dos CBHs Araguari, Paranaíba e Paranapanema. Nesse aspecto, a Associação organiza e viabiliza a participação de membros em reuniões e eventos, planejando toda a logística e secretariando as reuniões, realizando seus registros e publicações, de forma a organizar a parte administrativa das decisões dos Comitês, realizando as comunicações oficiais, dando apoio nas adequações de instrumentos normativos, deliberações e regimentos internos.

### 2.5.2 Área administrativa financeira (área meio)

Para executar as atividades em atendimento às demandas dos comitês e as obrigações contidas nos convênios e contratos de gestão, contamos com um corpo administrativo financeiro para exercer as rotinas diárias dentro dos departamentos de logística e viagens, compras, financeiro, contábil, recursos humanos, gestão patrimonial, e licitações, mantendo todos os registros e documentação necessária às prestações de contas de cada exercício e contratos correspondentes.

### 2.5.3 Área técnica ambiental

Com equipe técnica, a ABHA está apta a dar vazão aos projetos ambientais nas Bacias Hidrográficas de atuação. A equipe é responsável por orientar e apoiar o Comitê



*et*

tecnicamente, desenvolver os projetos e Termos de Referência, acompanhar a execução de projetos, emitir relatórios e acompanhar a manutenção ou o resultado após a finalização do projeto. Destacamos alguns projetos, dentre outros já realizados: Planos de Saneamento Básico; Projeto para combate às perdas físicas de água; Parceria com Programa Produtor de Água da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Cadastro Técnico Multifinalitário das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário municipais; Programa de Recuperação de Nascentes (Buriti); Recuperação Ambiental da área degradadas como o lixão de Santa Juliana; Projeto de recuperação de áreas de preservação como por exemplo, no Córrego Capão da Erva; Programa PROURGA (cooperação mútua Semad/Igam/Comitê) visando a diminuição do passivo de outorgas em análise pelo Estado de MG; Instalação de sistema individual de tratamento de efluentes domésticos em propriedades rurais, no Distrito Federal; Implantação de tanque de amortecimento de vazão na ETE do Riacho Fundo/DF; Estudo elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário - ESGOTO IV Região Norte - Município de Senador Canedo, no Estado de Goiás; entre outros.

#### 2.5.4 Capacitação

A ABHA fomenta, junto às Instituições e Gestores, a capacitação técnica dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas de atuação. Entre as áreas de expertise estão: outorga, desenvolvimento de projetos, captação de recursos públicos e privados e busca por linhas de crédito. Vale destacar, ainda, que todos os Comitês, em que a ABHA atua, possuem Programa de Capacitação para os membros, desenvolvidos e executados pela ABHA.

#### 2.5.5 Comunicação

A ABHA, com equipe especializada, desenvolve projetos de comunicação para os Comitês de atuação. Todos possuem Planos de Comunicação, construídos de forma participativa e atualizados a cada cinco anos, que proporcionam o fortalecimento da identidade visual; a disseminação da identidade organizacional; a criação de padrões visuais para fortalecimento de marca; a identificação e criação de canais de comunicação com público externo e interno; além de tornar os Comitês e suas atribuições conhecidos pela população da Bacia Hidrográfica. Os eventos e projetos técnicos também contam com comunicação específicas e estratégias de divulgação e disseminação.

#### 2.5.6 Eventos

A ABHA também possui toda a expertise necessária na realização de grandes eventos. Dentro dos Comitês de atuação já foram promovidos diversos seminários, workshops e palestras, tanto em nível nacional, quanto internacional, nos formatos



presencial, virtual ou híbrido. É preciso destacar, também, a habilidade em organização e condução de trabalhos de conciliação, debates, e solução de conflitos, buscando consenso e definições de prioridades por meio de respaldo técnico, consultas públicas e diálogo.

#### 2.5.7 Parcerias

A ABHA está em constante alinhamento junto aos atores da gestão de recursos hídricos, visando otimizar os trabalhos nas Bacias Hidrográficas de atuação. Como exemplo, a ABHA realizou uma parceria por meio de um instrumento, com a interveniência da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande. O Ministério Público Estadual (MPE) prestou apoio técnico na implantação dos projetos e ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), por meio de contratação de um analista ambiental e um auxiliar administrativo. Também com a atuação da ABHA, foi possível desenvolver o Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, ABHA (entidade equiparada à agência de bacia) e o CBH Araguari, que possibilitou a contratação de extensionistas para auxiliarem o corpo técnico da URGA TMAP, dentro da Superintendência de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Supram) na análise de processos de outorgas, reduzindo, assim o passivo existente.

#### 2.5.8 Capacidade Jurídica-Técnico-Operacional

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) é uma entidade integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), e do correspondente sistema em âmbito do Estado de Minas Gerais (SEGRH), como forma de demonstrar a capacidade de atuação na gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

Esta Entidade é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Ordinária Nº 5.644/2015 do Município de Araguari - MG e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), por intermédio do Processo MJ nº 08000.022779/2016-00, do Ministério da Justiça e Cidadania, possibilitando assim, outras parcerias para alocar recursos.

#### 2.5.9 Atuação como equiparada/delegatária das funções de Agência de Bacia/Água

A ABHA encontra-se atualmente revestida das funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), em âmbito estadual, e Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), em âmbito federal, por intermédio dos seguintes Atos Administrativos:

- Entidade Equiparada à Agência de Bacia pela Deliberação CERH Nº 55, de 2007, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), para atuação junto à Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;



- Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, por meio da Resolução nº 134/2011, com prorrogação pelas Resoluções nº 149/2013, Resolução nº 172/2015, Resolução nº 186/2016, e no ano de 2018, por meio da Resolução nº 201/2018.
- Entidade Equiparada à Agência de Bacia pela Deliberação CERH Nº 443, de 2019, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), para atuação junto à Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, que corresponde à Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Rio Araguari (UPGRH PN2).

#### 2.5.10 Atuação como Escritório de Apoio

Para operacionalidade e fortalecimento institucional dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio Grande (CBH Grande) e Rio Paranapanema (CBH Paranapanema), a ABHA também firmou com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os seguintes Atos Administrativos:

- Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA, de 5 de dezembro de 2016, com a atribuição de exercer a Secretaria Executiva do CBH Grande, com sede em Lavras - SP, iniciado no ano de 2017, tendo concluído seus trabalhos no ano de 2020, por meio de rescisão amigável, por acordo entre as partes.
- Termo de Colaboração Nº 001/2017/ANA, de 7 de novembro de 2017, com a atribuição de exercer a Secretaria Executiva do CBH Paranapanema, com sede em Marília - SP, durante o período 2017-2020, com prorrogação da vigência pelo período 2021-2023, por intermédio do Segundo Termo Aditivo.

#### 2.5.11 Instrumentos de Cooperação Técnica e Financeira

Adicionalmente vale informar que esta Entidade obteve repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades específicas, conforme demonstrado pelos instrumentos de cooperação técnica e financeira abaixo discriminados.

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 2241.01.04.03/2008, de 30 de maio de 2008, firmado com o IGAM, e seus Termos Aditivos, para a instalação, estruturação e operacionalização da sede da Entidade em âmbito da UPGRH PN2, durante o período 2008-2010;
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 2241.01.04.79/2008, de 15 de dezembro de 2008, formalizado com o IGAM, e seu Termo Aditivo, com a interveniência do CBH Araguari, para o fortalecimento institucional da Entidade, durante o período 2009;



- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 1371.01.04.02110, de 20 de abril de 2010, firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), e seus Termos Aditivos, para a estruturação e operacionalização da secretaria executiva do CBH Araguari, durante o período 2010-2014;
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 1371.01.04.03510, de 18 de junho de 2010, formalizado com a SEMAD, e seu Termo Aditivo, para a estruturação e operacionalização da secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH AMAP), que corresponde à UPGRH PN1, durante o período 2010-2012;
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 2241.01.04.06/2010, de 29 de junho de 2010, firmado com o IGAM, e seu Termo Aditivo, para o apoio institucional e operacionalização do Fórum Mineiro de Comitês de Bacia Hidrográfica (FMCBH), durante o período 2010-2011;
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 1371.01.04.02212, de 29 de novembro de 2012, firmado com a SEMAD, e seu Termo Aditivo, com a interveniência do IGAM, para a estruturação física e operacional do CBH AMAP, durante o período 2012-2014.
- TCP MPMG N° 0035.17.000387-1, de 29 de agosto de 2017, firmado com a FUNESEMAD, e seu Termo Aditivo, com a interveniência da FUNEPU, para a estruturação física para a operacionalização da Área Técnica do CBH Araguari, durante o período 2017-2019. O referido processo, encontra-se arquivado.
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 1370.01.0000199, firmado em 26 de julho de 2017, firmado com a SEMAD, e seu Termo Aditivo, para a estruturação física para a realização do "Projeto Águas Gerais" - PN2, durante o período 2018-2019.
- Convênio de Cooperação Técnica N° IGAM/DPLR/01/2020, firmado em 16 de janeiro de 2020, firmado com a Igam, com a interveniência do MPMG e CBH Araguari, para apoio técnico-administrativo para a realização do "Projeto PRO URGA, durante o período 2020.

### 3 A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Política Distrital de Recursos Hídricos foi instituída por meio da Lei nº 2.725 de 13 de junho de 2001, objetivo de "assegurar à atual e às futuras gerações a necessária





disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos”

Para implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, a Lei também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH). O Sistema é formado pelo Conselho de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e as Agências de Bacia.

No Art. 29 da Lei nº 2.725, sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, estão elencados os objetivos do SEGRH. São eles: coordenar a gestão integrada e descentralizada das águas; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos; implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos; planejar, regular, coordenar e controlar o uso, a preservação e a recuperação de recursos hídricos do Estado; promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

### 3.1 Integrantes do SEGRH

#### 3.1.1 Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal tem suas competências determinadas pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, dentre as quais: definir políticas; planejar; organizar; dirigir e controlar a execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção da biodiversidade, gestão do território, informações ambientais, qualidade ambiental, educação ambiental e áreas protegidas, visando o desenvolvimento sustentável do DF.

#### 3.1.2 Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa)

A Adasa é a agência reguladora e fiscalizadora do Distrito Federal. Criada em 2004 pela lei 3.365/04, como autarquia, órgão independente, dotado de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, teve suas competências ampliadas pela lei 4.285/08.

O Distrito Federal tem atribuições de Estado e de Município. Essa característica torna a Adasa a única agência reguladora do Brasil que atua na regulação simultânea do bem natural água (atribuição do Estado) e dos serviços de saneamento básico (atribuição do município). A Adasa acompanha, regula e fiscaliza o ciclo completo do uso da água, com especial atenção na sua retirada e na devolução ao corpo hídrico.

A área de atuação da Adasa compreende, além dos diversos usos da água, a energia e o saneamento básico, a distribuição de gás canalizado, do petróleo e seus



derivados (biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e lubrificante), que lhe foram conferidos pela lei 4.285/08.

### 3.1.3 Instituto do Meio Ambiente e Dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Ibram/DF

O instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Ibram/DF) foi criado em 28 de maio de 2007 por meio da Lei 3.984/2007, para ser o órgão executor de políticas públicas ambientais e de recursos hídricos no Distrito Federal. Possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial podendo, dessa forma, celebrar contratos, acordos e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e cooperativas. É uma autarquia vinculada Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

### 3.1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/DF)

O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), instituído em decorrência do disposto no artigo 30, da Lei nº 2.725, de 2001, e suas alterações, é órgão de caráter articulador consultivo e deliberativo com atuação no território do Distrito Federal, e tem como finalidade promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos recursos hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de volume e qualidade necessários aos seus múltiplos usos. A composição do conselho é feita por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios, representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, de forma paritária com o poder público. Compete ao CRH/DF estabelecer os princípios e as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos a serem observados pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos e pelos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas; aprovar proposta do Plano Estadual de Recursos Hídricos; decidir os conflitos entre comitês de bacias hidrográficas; atuar como instância de recurso nas decisões dos comitês de bacias hidrográficas; estabelecer os critérios e as normas gerais para a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos. O conselho também é responsável pela aprovação da instituição de bacia hidrográfica, reconhecer os consórcios ou as associações intermunicipais de bacia hidrográfica ou as associações regionais, locais ou multissetoriais de usuários de recursos hídricos, além de deliberar sobre projetos de aproveitamento de recursos hídricos que extrapolem o âmbito do comitê de bacia hidrográfica e sobre o enquadramento dos corpos de água em classes.

### 3.1.5 CBHs

Os comitês de bacias hidrográficas são a base da gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos no Brasil. Neles, o poder público (municipal e estadual), os usuários de água (indústria, mineração, saneamento etc.) e a sociedade civil



(ONGs, instituições de ensino, associações de classe etc.) discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos técnicos de gestão, de negociação de conflitos e da promoção dos usos múltiplos da água.

Um Comitê de Bacia é um órgão consultivo e deliberativo, isso significa que possui atribuição legal sobre a gestão das águas de forma compartilhada com o Poder Público, sendo a principal competência de um Comitê de Bacia implementar os instrumentos de gestão. O Distrito Federal possui três Comitês de Bacia Hidrográfica, sendo eles: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF), Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no DF (CBH Maranhão – DF) e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no DF (CBH Preto – DF).

Integram a área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, as sub-bacias contíguas do Rio Paranoá, Rio Descoberto, Rio São Bartolomeu, Rio Corumbá e Rio São Marcos, nas áreas contidas no território do Distrito Federal, totalizando uma área de aproximadamente 3.708 Km<sup>2</sup>.

O Rio Maranhão é um formador do Rio Tocantins. Seus principais afluentes são os rios Palmeiras, Palmas e do Sal, além dos ribeirões Sonhim, da Contagem, das Pedreiras, Cafuringa e Dois Irmãos. Suas nascentes estão localizadas no planalto de Goiás e no Distrito Federal, cujo território drena uma área de aproximadamente 762 km<sup>2</sup>, correspondente a cerca de 13% do total. A Bacia do Rio Maranhão no trecho contido na área do Distrito Federal e seu entorno imediato, comporta um conjunto de unidade de conservação, em sua grande maioria de uso sustentável como as áreas de proteção ambiental e poucas reservas particulares do patrimônio natural. Na Bacia do Rio Maranhão as águas subterrâneas são captadas primordialmente para o atendimento de demandas de abastecimento, enquanto as superficiais para irrigação.

A Bacia Hidrográfica do Rio Preto localiza-se ao leste do Distrito Federal e apresenta como principal curso de água o Rio Preto, que faz a divisa do Distrito Federal com os estados de Goiás e Minas Gerais. Essa região abarca vários núcleos rurais, com ocupação menos adensada, e possui forte vocação agropecuária, devido a fatores, como: topografia favorável, boa disponibilidade hídrica superficial, estação chuvosa bem definida, agricultores altamente tecnificados. Predominam na região outorgas de direito de uso de águas superficiais com as finalidades de irrigação e criação animal. Os principais afluentes do rio Preto, da porção superior para a inferior, são: ribeirão Santa Rita, ribeirão Jacaré, ribeirão Extrema, rio Jardim e córrego São Bernardo. Destes afluentes, o ribeirão Santa Rita e o córrego São Bernardo são de domínio da União e os demais de domínio do DF.





### 3.1.6 Organização da Sociedade Civil

Segundo o IPEA (2018), as organizações da sociedade civil (OSC) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos, fazendo parte então do Terceiro Setor da economia. As atividades desenvolvidas pelas OSCs são bastante diversas, como, por exemplo, ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, dentre outros.

Para o Distrito Federal, foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) para apoiar as atividades dos comitês de bacia hidrográficas (CBH) do Distrito Federal: CBH Afluentes do Rio Paranaíba no DF, CBH Afluentes do rio Preto no DF e CBH Afluentes do Rio Maranhão no DF. Compete à CABH exercer a função de secretaria executiva dos comitês de bacia do Distrito Federal, exercer as competências estabelecidas pelo artigo 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à ADASA pelo artigo 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos do Distrito Federal, elaborara memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo superintendente.

### 3.2 Os instrumentos de Gestão

A Lei nº 9.433/97 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos estabeleceu seis instrumentos de gestão:

- Plano de Recursos Hídricos – cujo objetivo principal é, a partir de um diagnóstico, entender as demandas da bacia hidrográfica, suas fragilidades e potencialidades, de forma que as ações previstas garantam melhorias na quantidade e qualidade da água na bacia.
- Enquadramento dos corpos de água em classes - estabelece a qualidade a ser alcançada ou mantida ao longo do tempo no trecho do rio. Busca assegurar às águas qualidade compatível com os usos a que forem destinadas e a diminuir os custos de combate à poluição, mediante ações preventivas permanentes.
- Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos – instrumento que visa dar ao usuário da água uma indicação de seu real valor, estimulando a economia do recurso hídrico. Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança são destinados aos programas e às ações voltados para a bacia hidrográfica, portanto, não se trata de uma taxa ou de um imposto, esse tipo de recurso é denominado Preço Público.



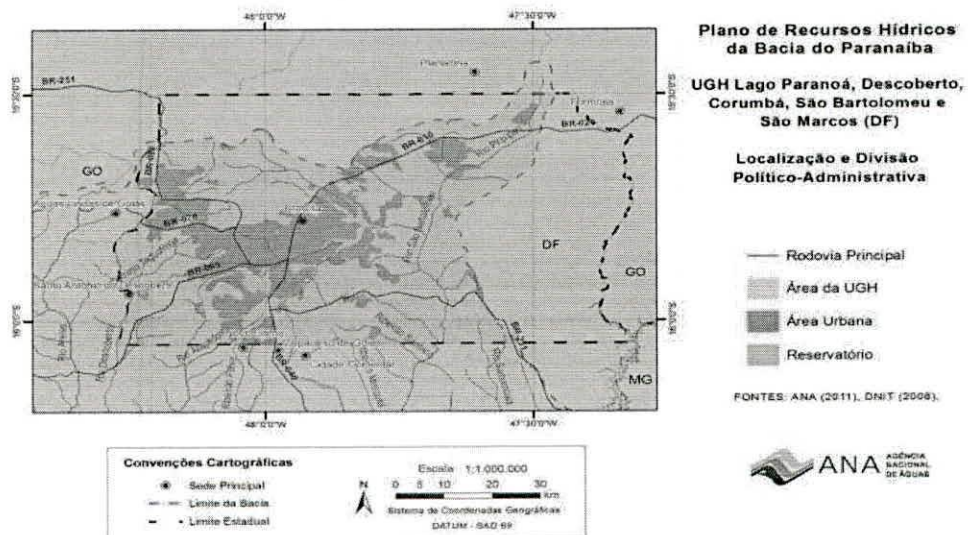
- Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.
- Outorga dos Direitos de Uso dos Recursos Hídricos – trata-se de um ato autorizativo que dá ao usuário de água (aquele que capta o recurso hídrico direto das águas superficiais ou subterrâneas) o direito de utilizá-la por um prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato.

Destes, competem ao Comitê aprovar o Plano de Recursos Hídricos, propor mecanismos e valores para instituir a cobrança na Bacia, propor aos Conselhos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão para efeito de isenção de outorga, e propor o enquadramento.

### 3.3 Síntese da caracterização da porção distrital da bacia

De acordo com documentos oficiais, para fins de análise e planejamento, tem-se o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba. A UGH Lago Paranoá, Descoberto, Corumbá, São Bartolomeu e São Marcos corresponde à porção da bacia do Paranaíba situada no Distrito Federal, com uma área total de 3.665,4 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 1,6% da área da Bacia do Rio Paranaíba. Os principais acessos à região da UGH são as rodovias BR-020, BR 040, BR 060, BR 070 e BR 251 (Figura 01).

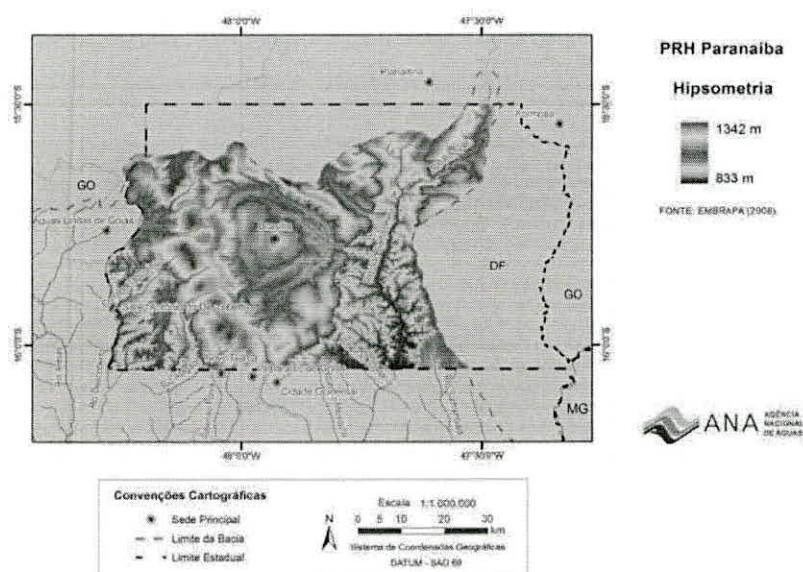
**Figura 1: Localização das UGHs do Distrito Federal**



Fonte: PARH -DF (2013)

A UGH do Distrito Federal localiza-se numa das regiões mais elevadas da Bacia do Paranaíba, com cotas altimétricas variando de 830 a 1340 m (Figura 02). Do ponto de vista geomorfológico, está situada no Planalto do Distrito Federal, uma subdivisão do Planalto Central Goiano, que é caracterizada por superfícies tabulares elevadas, unidas a patamares rebaixados através de escarpas erosivas, formando chapadas e vales dissecados.

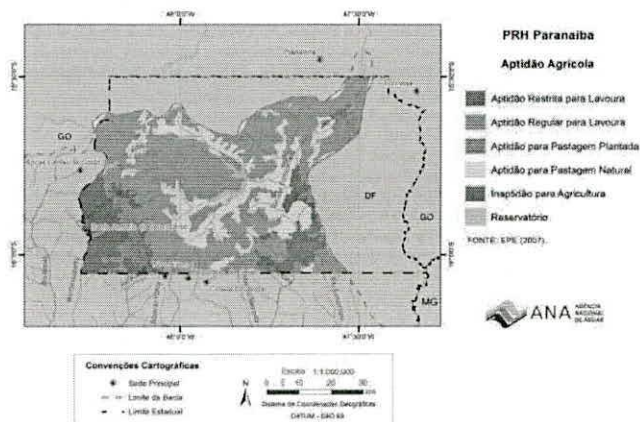
**Figura 2: Hipsometria e unidades geomorfológicas**



**Fonte: PARH - DF (2013)**

A análise pedológica revela o amplo predomínio, na UGH do Distrito Federal, do latossolo (59% da área total), seguido dos cambissolos (32%) e dos solos litólicos (5,5%). Outros tipos de solos, incluindo ocorrências de glei pouco úmido e de petroplintossolo, somam apenas 3,5% da área total da UGH. A maior parte da UGH, que corresponde a 60% da superfície, apresenta aptidão regular para lavouras (Figura 07). Embora os solos apresentem baixa fertilidade natural, possuem boas propriedades físicas que, somada a relevos planos e suaves ondulados, favorecem a mecanização agrícola, sendo aptos para a irrigação por aspersão. As terras aptas para pastagem natural (20% da área total) ocorrem principalmente nos vales dos rios e as terras inaptas para agricultura (15%) coincidem com as áreas de ocorrência dos Grupos Canastra e Araxá.

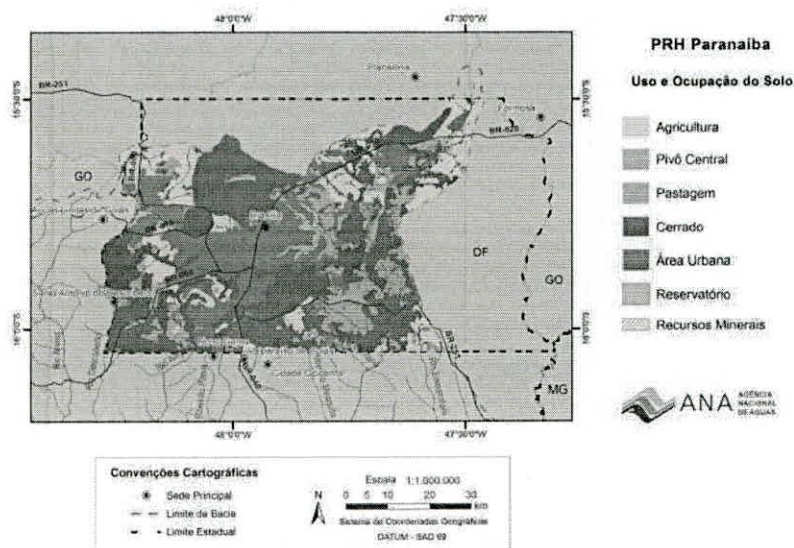
**Figura 3: Aptidão agrícola**



**Fonte: PARH-DF (2013)**

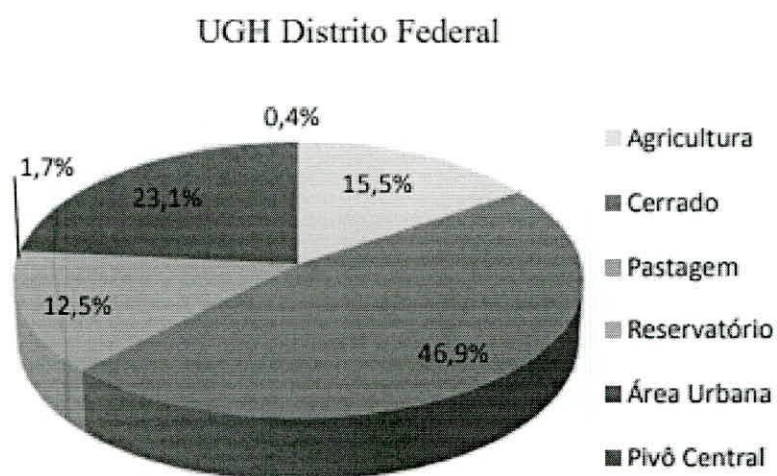
O mapeamento de uso e ocupação do solo na UGH do Distrito Federal demonstra a predominância das áreas de cerrado e de áreas urbanas, que ocupam, respectivamente, 46,9% e 23,1% de sua área. A pecuária ocupa 12,5% e a agricultura 15,5% da área total da UGH, enquanto na bacia do Paranaíba estes valores são de 35,3% e 34,1%, respectivamente. Os pivôs centrais de irrigação restringem-se à área de cabeceira do Rio Samambaia, ocupando uma área de 0,4% da UGH, percentual bem menor do que na bacia do rio Paranaíba (1,0%).

**Figura 4: Uso e ocupação do solo na UGH do Distrito Federal**



**Fonte: PARH-DF (2013)**

**Figura 5:** Uso e ocupação do solo na UGH do Distrito Federal



*Fonte: PARH-DF (2013)*

#### 4 PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho visa apresentar uma proposta para a celebração de uma parceria com a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) realizando o apoio ao planejamento e execução das atividades dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal. Para isso, este Plano de Trabalho segue como norteador as metas dispostas no edital de chamamento público nº 01/2022 – ADASA.

Este projeto é estratégico para que a ABHA Gestão de Águas possa cumprir suas finalidades e competências, em conformidade com as normas editalícias bem como os regimentos internos dos Comitês de Bacias do Distrito Federal.

##### 4.1 Objetivos

###### 4.1.1 Geral

Elaboração da proposta para a celebração de parceria com a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

#### 4.1.2 Específico

Instalar e operacionalizar o Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, que será a sede dos Comitês, devidamente identificado com placa ou outro meio de identificação, na área central da região administrativa de Brasília-DF, dotando-o de estrutura física e de pessoal adequados ao seu funcionamento

Promover a gestão participativa de recursos hídricos por meio da atuação dos membros dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal nas atividades apoiadas pelo escritório.

Apoiar o planejamento e a execução das atividades dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal.

#### 4.2 Metodologia de Execução

Para a execução das atividades será necessário pessoal capacitado, com as seguintes características: (i) profissional de nível superior com experiência em gestão para exercer a coordenação do escritório de apoio; (ii) Assessor de Comunicação para as demandas de comunicação do Comitê; e (iii) Auxiliar Administrativo, para exercer a função de secretaria do Comitê.

Hoje a ABHA já possui uma estrutura para atender os Comitês em que atua, por isso, também está previsto a utilização dos serviços já contratados pela ABHA para apoio de recursos humanos, tecnologia da informação, jurídico e contábil, além da Diretoria Executiva da ABHA, que parcialmente atuará no projeto em ações estratégicas de apoio ao escritório do DF.

Abaixo os profissionais indicados para atuarem no Escritório de Apoio aos Comitês do Distrito Federal:

- **Coordenação: Priscilla Alves da Rocha** - Pós-graduação, MBA Executivo com ênfase em Gestão da Comunicação com o Mercado (2018) e Graduação em Comunicação Social - Jornalismo (2010). Responsável pela coordenação do Escritório de Apoio da regional da Abha em Marília/SP, atendendo as demandas dos departamentos financeiro, administrativo e de comunicação. Experiência em coordenação de equipes e projetos, com sete anos de atuação na área dos recursos hídricos.
- **Assessor de Comunicação: Nara Nubia Santos** - Pós-graduação, MBA Executivo com ênfase em Gestão da Comunicação com o Mercado (2018) e Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (2011). Responsável pela Gestão da Comunicação de empresas públicas e privadas, desempenhando atividades desde à análise dos públicos prioritários, planejamento e acompanhamento da



execução das ações propostas. Possui experiência em Assessoria de Comunicação, relacionamento com a imprensa e mobilização social. Possui conhecimento da temática socioambiental, com foco em sustentabilidade e recursos hídricos. Atua em Comunicação Social há 16 anos. Currículo em anexo.

- **Auxiliar Administrativa:** Kelly Miranda Campos Cardoso - Graduação em Administração (2009). Atua com rotinas de escritório e secretaria há 20 anos. Possui experiência em processos de compras e rotinas administrativas do setor público.

Para desenvolver o trabalho proposto, a ABHA Gestão de Águas disponibilizará aos Comitês três frentes de atuação: Administração, Comunicação e Financeira. Há ainda equipe especializada em tecnologia da informação para apoiar as demandas da entidade equiparada e os Comitês de seu atendimento. Abaixo, as demandas de cada área:

#### 4.2.1 Administração

- Apoiar os Comitês na elaboração e execução da Agenda Anual de Atividades a ser submetidos à aprovação;
- Promover a convocação das reuniões Plenárias, das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho;
- Organizar e apoiar a realização de reuniões, bem como promover e apoiar a participação dos membros dos Comitês, representantes de entidades civis de recursos hídricos, nessas reuniões, contemplando, conforme cada caso, de disponibilização de material para as discussões, registro das reuniões (lista de presença, atas de reuniões etc.);
- Fornecer apoio logístico, contemplando, entre outros, assessoria, planejamento, espaço físico, equipamentos e materiais de apoio, serviços de recepção, moderação e de relatoria;
- Apoiar a participação da Diretoria ou membros, quando necessário, em atividades de interesse dos Comitês;
- Dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões e eventos do Comitê, inclusive quanto à elaboração de listas de presença e de minutas de deliberações e moções;
- Apoiar os Secretários dos Comitês na organização da 'Ordem do Dia', assessorar e lavrar as atas das reuniões e providenciar a documentação para a devida publicidade dos atos em seu sítio eletrônico;
- Criar e propor rotina de fluxo de documentos e publicações, organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos, dar os encaminhamentos devidos e digitalizar documentos quando necessário;

- Catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental;
- Manter endereço eletrônico institucional dos Comitês e dar encaminhamento às demandas recebidas por ele;

#### 4.2.2 Comunicação

- Elaborar e propor um Plano de Comunicação, a ser aprovado pelo Comitê, que orientará todas as atividades desse Comitê relacionadas à comunicação e à divulgação;
- Confeccionar material de expediente do Comitê, como crachás, pastas e envelopes entre outros;
- Criar e manter atualizado cadastro de mídias (jornais, TV e rádios), estratégico para divulgação das ações de interesse do CBH;
- Elaborar releases e demais materiais institucionais prévios às reuniões e eventos promovidos pelos Comitês, para divulgação;
- Veicular notícias e assuntos de interesse do Comitê, bem como alertar para eventos próprios dos Comitês e incentivar a participação em demais eventos de seu interesse;
- Criar e manter atualizado, cadastro de entidades relacionadas com a gestão de recursos hídricos, estratégico para o planejamento e divulgação das ações de interesse dos Comitês, além de subsidiar ações de mobilização social na bacia hidrográfica;
- Criar e disponibilizar boletim eletrônico com notícias de interesse dos Comitês e sobre a gestão de recursos hídricos em caráter nacional e/ou internacional;
- Manter o registro e hospedagem de dados de sítio eletrônico dos Comitês, bem como organizar e manter atualizado toda a documentação, legislação pertinente, notícias e informações sobre a bacia hidrográfica e a atuação Comitês;
- Elaborar, imprimir e distribuir material gráfico institucional de divulgação (cartazes, folders, boletim informativo/revista etc.) dos Comitês e de eventos por ele promovidos;

#### 4.2.3 Financeiro

- Aplicar os recursos financeiros para funcionamento do escritório, base para os Comitês;
- Abrir processos de compras necessários para operacionalização do Escritório de Apoio e atendimento às atividades dos Comitês;
- Dar transparência a todos os atos financeiros, por meio de publicação no site institucional da ABHA Gestão de Águas;





- Prestar contas anualmente ao Comitê, órgão gestor e instâncias necessárias.
- Apoiar a prestação de contas;
- Desenvolver os documentos contábeis necessários para transparência e comprovação do investimento financeiro.

#### 4.3 Ações e etapas

A tabela 1 apresenta as ações a serem desenvolvida, que serão executadas, em articulação com os Secretários dos CBHs, durante 24 (vinte e quatro) meses.

Atividades	ANOS		
	1	2	3
<b>1. Instalação e operacionalização do Escritório de Apoio</b>			
Adquirir bens e locar Infraestrutura			
Contratar pessoal			
<b>2. Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema</b>			
Apoiar a elaboração da Agenda Anual de Atividades e do Relatório Anual de Atividades dos CBHs			
Organizar e realizar as reuniões Plenárias			
Organizar e realizar as reuniões das Câmaras Técnicas			
Organizar e realizar as reuniões de Grupos de Trabalho			
Organizar e realizar as reuniões da Diretoria			
Avaliar anualmente a atuação da Entidade sem fins Lucrativos por meio de questionários submetidos aos membros dos CBHs			
<b>2.1. Organização de procedimentos e gestão documental</b>			
Elaborar e organizar os documentos para o funcionamento dos CBHs			
Fazer as convocações, divulgar e elaborar listas de presença, bem como preparar todo material necessário para as reuniões e para os eventos dos Comitês			

Definir e manter rotina de fluxo de documentos (organização, arquivamento, encaminhamentos etc.)			
<b>3. Comunicação e divulgação</b>			
Elaborar o Plano de Comunicação dos CBHs			
Desenvolver site para os CBHs			
Manter o registro e hospedagem de dados de sítio eletrônico dos CBHs			
Atualizar e elaborar material/conteúdo para o sítio eletrônico dos CBHs e outras mídias, bem como boletins eletrônico institucional			
Criar e atualizar anualmente o Cadastro de Mídias			
<b>4. Apoiar as atividades de competência do Comitê</b>			
Desenvolvimento de projetos planos de ações para apoiar atividades dos comitês inclusive documentação relativa ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês;			

*Abrangência territorial:* a área de atuação do projeto é o Distrito Federal, composto por 33 regiões administrativas, em uma área de 5 760,784 km<sup>2</sup>

*Grupo populacional atendido:* público-alvo deste projeto que será executado são os membros dos Comitê instalados no Distrito Federal e a sociedade residente no Distrito Federal, estimada em mais de três milhões de habitantes, segundo o censo de 2023.

*Forma de execução e instrumental:* todas as contratações necessárias serão feitas por meio de seleção de propostas, nas quais são feitas pesquisas de preço de, no mínimo, três orçamentos. Os materiais necessários para a execução dos trabalhos estão descritos na proposta orçamentária.

#### 4.4 Indicadores

Conforme apontado no Edital de Chamamento Público, segue a sugestão de indicadores que farão a mensuração dos resultados, de forma a se verificar o cumprimento das atribuições do Escritório de Apoio.

META	INDICADOR DE DESEMPENHO	COMPROVAÇÃO
<b>Meta 1 - Instalar e Operacionalizar o Escritório de Apoio</b>	Indicador 1.1. Escritório de Apoio, sede do Comitê, instalado em Brasília, devidamente identificado com placa ou outro meio de identificação, com infraestrutura física e de pessoal adequada, em perfeito funcionamento de forma contínua durante toda a vigência da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA o registro fotográfico das instalações, a relação e currículo dos profissionais atuantes e a relação das despesas realizadas no ano.
<b>Meta 2 - Apoiar o Planejamento e a Execução das Atividades do</b>	Indicador 2.1. Agenda Anual de Atividades para o exercício seguinte entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de dezembro de todos os anos.	Apresentar anualmente à ADASA a Agenda Anual de Atividades e o comprovante de entrega à Diretoria Colegiada dos Comitês.
	Indicador 2.2. Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício anterior, entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de janeiro de todos os anos.	Apresentar anualmente à ADASA o Relatório Anual de Atividades e o comprovante de entrega à Diretoria Colegiada dos Comitês.
	Indicador 2.3. Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício anterior, encaminhado ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF até o dia 30 de junho de todos os anos.	Apresentar anualmente à ADASA o comprovante de encaminhamento do relatório.
	Indicador 2.4. Cumprimento da agenda anual de reuniões Plenárias, de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.	Apresentar anualmente à ADASA as atas das reuniões plenárias e de câmaras técnicas e o comparativo entre as reuniões planejadas e as realizadas.
	Indicador 2.5. Comparecimento mínimo de 60% dos membros titulares ou em exercício da titularidade nas reuniões plenárias e de câmaras técnicas, em relação ao número total de membros titulares.	Apresentar anualmente à ADASA as listas de presenças, por dia de evento, das reuniões plenárias e de câmaras técnicas, com o percentual de comparecimento.
	Indicador 2.6. Relatório Anual de Acompanhamento dos Planos de Bacia, se houver, referente ao exercício anterior, entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de janeiro de todos os anos.	Apresentar anualmente à ADASA o Relatório Anual de Acompanhamento dos Planos de Bacia, se houver e o comprovante de entrega à Diretoria Colegiada do Comitê.
	Indicador 2.7. Procedimentos e gestão documental, relacionados ao funcionamento do Comitê, realizados adequadamente e de forma contínua durante toda a vigência da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA relato das atividades desenvolvidas, encaminhando, adicionalmente, link para acesso às atas, deliberações, moções, publicações, entre outros documentos do Comitê.
	Indicador 2.8. Obtenção de média mínima "7" em avaliação a ser coordenada pelos Secretários dos CBHs, com o objetivo de apurar a satisfação dos membros da Diretoria Colegiada e Coordenadores de Câmaras Técnicas do Comitê em relação ao trabalho desenvolvido pela OSC. Nota varia de 0 a 10.	Aplicação anual de questionário impresso e/ou eletrônico pelo Secretário do Comitê junto aos membros da Diretoria Colegiada e Coordenadores de Câmaras Técnicas, além de consolidação das notas e informações apuradas.
<b>Meta 3 - Implementar Ações de Comunicação e Divulgação</b>	Indicador 3.1. Elaboração, até junho de 2023, do Projeto de Comunicação do Comitê.	Apresentar à ADASA o Projeto de Comunicação do Comitê.
	Indicador 3.2. Implementação, nos anos de 2023 e 2024, de no mínimo 70% das atividades previstas no Projeto de Comunicação do Comitê para os referidos anos.	Apresentar anualmente à ADASA o comparativo entre as atividades previstas no Projeto de Comunicação e as atividades realizadas, com o percentual de implementação.
	Indicador 3.3. Elaboração e divulgação de 4 (quatro) informativos eletrônicos trimestrais por ano.	Apresentar anualmente à ADASA os informativos eletrônicos elaborados no ano e a comprovação da sua divulgação.
	Indicador 3.4. Atualização do site eletrônico do Comitê de forma contínua durante todos os 12 meses do ano de todos os anos da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA relatório de atualizações do site eletrônico.
	Indicador 3.5. Criação, até junho de 2023, dos cadastros de mídias e de entidades, que deverão ser mantidos atualizados ao longo da vigência da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA o cadastro de mídias e o cadastro de entidades, bem como relatório contendo as atualizações realizadas nos referidos cadastros durante o ano
<b>Meta 4 - Apoio as atividades de competência de comitês</b>	Indicador 4.1 Desenvolvimento de projetos planos de ações para apoiar as atividades dos comitês inclusive documentação relativa ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês;	Apresentar à ADASA o relatório dos planos de ações desenvolvidos e seus resultados
<b>Meta - Apoiar o Processo Eleitoral Para Renovação dos Membros do Comitê 2021-2025</b>	Visto que os próprios Comitês de Bacia estão dando andamento aos processos eleitorais, bem como a dotação orçamentária limitada, a mensuração de tal meta se torna desnecessária.	

## 5 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para a execução das atividades vinculadas às funções de OSC, é previsto para o custeio administrativo o valor de **R\$ 891.386,39 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, dentro do teto estipulado em Edital de chamamento público.




As despesas apresentadas são divididas em três macros ações: Instalação e Operacionalização do Escritório de Apoio; Comunicação e Despesas com Pessoal. Como os valores que serão repassados para as custas da infraestrutura não atendem a realidade para locação e mobiliário, esta OSC demonstra por meio quadro abaixo, Anexo I, que a compatibilidade com o que foi apresentado neste Edital seria a locação de infraestrutura já mobiliada e que possa proporcionar mais comodidade aos Comitês e colaboradores.

Com efeito de subsidiar a estrutura administrativa a ser implementada dentro das limitações orçamentárias, ilustrada na sequência, a simulação dos valores previstos para o período 2023 e 2024. Por representar maior parcela na partição dos custos, será apresentado, primeiramente, o detalhamento quanto às alternativas de composição da equipe.

Pensando nisto, apresenta-se a locação de Coworking ou trabalho compartilhado que suprirá e trará várias vantagens, como dividir as despesas gerais: luz, aluguel e compartilhamento de várias áreas em comum, como refeitório, auditório, recepção e, o mais interessante, trocar experiências com outros profissionais e empresas.

1 - INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Média de Coworking em Brasília	mês	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00	R\$ 46.200,00	R\$ 88.200,00
Notebook + licenças	und	R\$ 5.500,00	3	R\$ 16.500,00	R\$ -	R\$ 16.500,00
Pacote office + antivírus + pacote adobe	ano	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 5.250,00
Telefonia (móvel e internet)	mês	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.300,00
Correio	mês	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.520,00
HD Externo	und	R\$ 350,00	3	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ 1.050,00
Gravador	und	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00
Datashow	und	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00
Aparelho de Celular	und	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00
Material de expediente (pastas, grampeador etc.)	mês	R\$ 210,00	12	R\$ 2.520,00	R\$ 2.772,00	R\$ 5.292,00
Contabilidade (2,5% do valor total pago pela ABHA)	mês	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 7.920,00	R\$ 15.120,00
Deslocamentos diversos (treinamento e articulação)	und	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 31.500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 101.570,00</b>	<b>R\$ 80.762,00</b>	<b>R\$ 182.332,00</b>
2 - COMUNICAÇÃO				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Execução do Plano de Comunicação	und	R\$ 10.000,00	3	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
Criação do site	und	R\$ 45.000,00	1	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 45.000,00
Manutenção do site, domínio e hospedagem	mês	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 25.200,00
Material institucional diverso	verba	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 97.000,00</b>	<b>R\$ 24.200,00</b>	<b>R\$ 121.200,00</b>
3 - DESPESAS COM PESSOAL				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Analista Administrativo - Coordenador do Projeto	meses	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00	R\$ 71.280,00	R\$ 136.080,00
Comunicação	meses	R\$ 4.300,00	12	R\$ 51.600,00	R\$ 56.760,00	R\$ 108.360,00
Auxiliar Administrativo	meses	R\$ 3.520,06	12	R\$ 42.240,72	R\$ 46.464,79	R\$ 88.705,51
Encargos	meses	R\$ 9.915,05	12	R\$ 118.980,54	R\$ 130.878,59	R\$ 249.859,13
Exames médicos ocupacionais e atualização do especial	und	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 756,00
Benefícios	mês	R\$ 162,45	12	R\$ 1.949,40	R\$ 2.144,34	R\$ 4.093,74
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 279.930,66</b>	<b>R\$ 307.923,73</b>	<b>R\$ 587.854,39</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 478.500,66</b>	<b>R\$ 412.885,73</b>	<b>R\$ 891.386,39</b>



### 5.1 Tributos e encargos

Profissional	tributos e encargos	valor dos tributos e encargos	provisionamento de verbas rescisórias
Coordenador	INSS, FGTS, PIS, Férias e 13º salário	R\$ 33.169,80	20%
Comunicação	INSS, FGTS, PIS, Férias e 13º salário	R\$ 26.569,80	20%
Auxiliar Administrativo	INSS, FGTS, PIS, Férias e 13º salário	R\$ 21.890,16	20%

### 5.2 Cronograma de execução

Meta	Ação	Data de início	Data de término	Valor	
<b>Meta -1</b> Instalar e Operacionalizar o Escritório de Apoio	Etapa 1.1	Adquirir bens e locar Infraestrutura	02/01/2023	01/06/2023	R\$ 42.220,00
	Etapa 1.2	Contratar e manter pessoal	02/01/2023	02/03/2023	R\$ 587.854,39
	Etapa 1.3	Operacionalização do escritório	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 140.112,00
<b>Meta-2</b> Apoiar o Planejamento e a Execução das Atividades dos Comitês	Etapa 2.1	Apoiar a elaboração da Agenda Anual de Atividades e do Relatório Anual de Atividades dos CBHs	02/01/2023	31/12/2024	-
	Etapa 2.2	Organizar e realizar as reuniões e eventos do Comitê	02/01/2023	31/12/2024	-
	Etapa 2.3	Avaliar anualmente a atuação da Entidade sem fins Lucrativos por meio de questionários submetidos aos membros dos CBHs	02/01/2023	31/12/2024	-
	Etapa 2.4	Definir e manter rotina de fluxo de documentos (organização, arquivamento, encaminhamentos etc.)	02/01/2023	31/12/2024	-
	Etapa 2.5	Elaborar e organizar os documentos para o funcionamento dos CBHs	02/01/2023	31/12/2024	-
<b>Meta-3</b> Implementar Ações de Comunicação e Divulgação	Etapa 3.1	Elaborar Plano de Comunicação	02/01/2023	30/06/2023	R\$ 30.000,00
	Etapa 3.2	Criar o site	02/01/2023	30/06/2023	R\$ 45.000,00
	Etapa 3.3	Manter o site, domínio e hospedagem	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 25.200,00
	Etapa 3.4	Produzir material institucional diverso	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 21.000,00
	Etapa 3.5	Produzir de conteúdo	02/01/2023	31/12/2024	-
	Etapa 3.5	Produzir e manter cadastros	02/01/2023	31/12/2024	-
<b>Meta 4</b> - Apoio as atividades de competência de comitês	Etapa 4.1	Desenvolver projetos planos de ações para apoiar as atividades dos comitês inclusive documentação relativa ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês;	02/01/2023	31/12/2024	-



## 5.3 Cronograma de desembolso

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
<b>ANO 01</b>			<b>ANO 02</b>	
Mês 01	R\$ 74.220,89		Mês 01	R\$ 34.407,14
Mês 02	R\$ 43.570,89		Mês 02	R\$ 34.407,14
Mês 03	R\$ 43.570,89		Mês 03	R\$ 34.407,14
Mês 04	R\$ 43.570,89		Mês 04	R\$ 34.407,14
Mês 05	R\$ 43.570,89		Mês 05	R\$ 34.407,14
Mês 06	R\$ 43.570,89		Mês 06	R\$ 34.407,14
Mês 07	R\$ 31.070,89		Mês 07	R\$ 34.407,14
Mês 08	R\$ 31.070,89		Mês 08	R\$ 34.407,14
Mês 09	R\$ 31.070,89		Mês 09	R\$ 34.407,14
Mês 10	R\$ 31.070,89		Mês 10	R\$ 34.407,14
Mês 11	R\$ 31.070,89		Mês 11	R\$ 34.407,14
Mês 12	R\$ 31.070,89		Mês 12	R\$ 34.407,14

O cronograma de desembolso trata-se de uma estimativa média, considerando que não é possível prever exatamente os investimentos mensais, já que vão depender das demandas do Comitê e dos acordos junto aos fornecedores.



## DECLARAÇÃO

Declaro que a Coordenadora de Comunicação, Priscilla Alves da Rocha, atua na ABHA Gestão de Águas, a frente do Escritório Regional de Marília/SP, desde dezembro de 2017, coordenando o projeto junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e o setor de Comunicação da ABHA.

THIAGO ALVES DO NASCIMENTO:04401741633  
1741633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:04:13  
-03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente



# Priscilla Alves da Rocha

## Dados Pessoais

---

Data de Nascimento: 26/07/1989  
Contato: (34) 9 8822.2765  
E-mail: priscilla2607@gmail.com  
Jornalista: 14950/MG  
Naturalidade: Uberlândia - MG  
Residência: Araguari – MG  
CNH B  
Disponibilidade para viajar e/ou mudar de cidade

## Formação Acadêmica

---

Pós-graduação: MBA em Gestão da Comunicação com o Mercado  
Instituição: Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação – Esamc  
Finalizado em 2014

Graduação: Comunicação Social c/ Habilitação em Jornalismo  
Instituição: Centro Universitário do Triângulo - UNITRI  
Finalizado em 2010

## Cursos

---

Informática básica - Bit Company (2002)  
Inglês básico- Cultura Inglesa (2002 a 2008)  
Espanhol intermediário - Casa da Espanha e particular (2002 a 2008) \*  
\*Viagem à Espanha por três meses para aperfeiçoamento (2007)

## Atividades Complementares

---

Curso de marketing – Sebrae (2013)  
Curso em redes sociais – Professor Fernando Filho de Ribeirão Preto – SP (2013)  
ECAM: Estágio de Correspondência de Assuntos Militares - ECEME-RJ (2006 e 2009)  
Curso de Desenho e Pintura - Professora Gracinha Strack (2002 a 2004)

## Experiência Profissional

---

2017/2022 – Abha Gestão de Águas  
Função: Coordenadora de Comunicação  
Duração: em exercício  
Atividades: Coordenação do departamento de comunicação da entidade, apoiando o desenvolvimento e acompanhamento de projetos de comunicação, capacitação, educação ambiental e mobilização social, assessoria de imprensa, comunicação interna, desenvolvimento de conteúdos e publicações, gestão de redes sociais, alimentação de sites institucionais, diálogo com agência, elaboração e execução de cerimonial, relações públicas, entre outras. Coordenação do escritório de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, exercendo atividades de acompanhamento, interlocução, desenvolvimento de estratégias e direcionamento de equipe nas áreas administrativa, financeira e de comunicação do escritório regional da Abha, em Marília/SP.

---





## DECLARAÇÃO

Declaro que a profissional de comunicação, Nara Nubia Santos, atua por meio da empresa Fama Comunicação, na prestação de serviços diversos de comunicação em atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, desde 2020, por meio do Contrato ABHA/PN 004/2020.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:04:39 -03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente



Nara Nubia Santos  
nsantosnara@gmail.com  
Cel: (34) 98865-5054  
33 anos  
Araguari-MG

---

## OBJETIVO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

### **FORMAÇÃO**

FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA (ESAMC)  
Pós-graduação, MBA Executivo com ênfase em Gestão da Comunicação com o Mercado (2018)

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)  
Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (2011)

### **RESUMO DE QUALIFICAÇÕES**

Responsável pela Gestão da Comunicação de empresas públicas e privadas. Desempenhando atividades desde a análise dos públicos prioritários, planejamento e acompanhamento da execução das ações propostas.

Experiência em Assessoria de Comunicação, relacionamento com a imprensa e mobilização social. Conhecimento da temática socioambiental, com foco em sustentabilidade e recursos hídricos.

### **ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

#### **FRANCO PROPAGANDA – (2011 a 2019)**

Agência de Propaganda

Sócia-proprietária da Franco Propaganda, tendo sido responsável pela captação e gestão da comunicação de importantes contas, tais como: ABHA - Associação Multissetorial dos Usuários de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Araguari, Câmara Municipal de Araguari, Prefeitura Municipal de Araguari, CDL Araguari e empresas privadas como La Sante Nutrição, Colégio Dom Bosco, Urbanos, entre outras. As atividades consistiam em elaborar e viabilizar estratégias de comunicação, gestão de recursos financeiros destinados à área de comunicação, incentivo de vendas e de relacionamento com os públicos prioritários.

#### **ABHA – Gestão de Águas – (2013 a 2022)**

Associação de Usuários de Recursos Hídricos da bacia do Rio Araguari (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba)

Execução de atividades de comunicação interna e externa relacionada aos programas, projetos e ações desenvolvidas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, do Rio Paranaíba e pela ABHA; gestão dos Programas de Mobilização Social e Comunicação dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguari e Paranaíba; elaboração de estratégia de comunicação dirigida para os Conselheiros dos Comitês, usuários, atores sociais e o público em geral; promoção do diálogo com entidades do poder público, de usuários de água e da sociedade civil, como agente facilitador para a implementação da gestão participativa dos recursos hídricos e o relacionamento com órgãos de imprensa e assessorias de comunicação; produção e gerenciamento da informação em rede web e outras mídias; elaboração, redação e distribuição regular de informes para os participantes do Sistema Nacional/Estadual de Recursos Hídricos; implementação de atividades associadas à Comunicação e Mobilização Social, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo e Produção Editorial.

#### **FRANCO PROPAGANDA – (2009 a 2011)**

Publicitária

Criação de campanhas publicitárias para empresas públicas e privadas; criação de marcas; desenvolvimento de Manuais de Uso e Aplicação de Logomarcas; redação publicitária; fechamento de arquivos e; acompanhamento da produção.

## **SINCOPEL GRÁFICA – (2006 a 2009)**

Gráfica off-set

Criação de materiais impressos, tais como: panfletos, cartazes, folder, cartões de apresentação, entre outros; fechamento de arquivos (fotolito digital).

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Curso de Inglês (CIU - Central de Idiomas Unipac) nível avançado;
- Domínio de softwares de editoração eletrônica (CorelDraw, Illustrator e Photoshop);
- Excel Avançado, pelo SENAC;
- Programação Neurolinguística (PNL), pelo Instituto Tera;
- Cursos de Neuropersuasão, Negociação Ganha Ganha, Inteligência Emocional e Gestão de Conflitos;
- Pacote Office intermediário;
- Carteira de Habilitação A e B (disponibilidade para viagens e direção em rodovias);
- Diretora de Expansão e Novos Serviços CDL Araguari (2018 a 2019);
- Primeiro lugar no prêmio Galo de Ouro da Universidade Presidente Antônio Carlos (2011);
- Medalha Zezinho, conferida aos melhores alunos da Universidade Presidente Antônio Carlos (2011).



## DECLARAÇÃO

Declaro que a profissional de administração, Kelly Miranda Campos Cardoso, atua na ABHA Gestão de Águas, como auxiliar administrativa, em atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, desde 2018, em atividades dos departamentos administrativo e financeiro.

THIAGO ALVES DO NASCIMENTO:04401741633  
1741633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:30:09  
-03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente



## Curriculum Vitae

### Identificação:

Nome: Kelly Miranda Campos Cardoso

Endereço: Rua Florestina, nº 129 A, Miranda, Araguari - MG

Telefones: (34) 98814-6156

CNH: AB

E-mail: [mirandakelly53@gmail.com](mailto:mirandakelly53@gmail.com)

### Formação Acadêmica:

- Formada em Administração pela Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC (2006-2009).

### Experiência Profissional:

- Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas  
Período: 19/02/2018  
Cargo: Auxiliar Administrativo
- Agromercantil A.C Martins Ltda. ME  
Período: 01/07/2016 à 10/12/2016  
Cargo: Secretária
- Thiago Rodrigues Carrijo Peixoto ME (Nutriminas Center)  
Período: 03/06/2013 à 15/06/2015  
Cargo: Auxiliar Administrativo
- Bruno Rezende Cardoso ME (K & B Modas)  
Período: 01/07/2011 à 30/10/2012  
Cargo: Vendedora
- Agroara Araguari Ltda.  
Período: 01/11/2002 à 30/11/2010  
Cargo: Auxiliar Administrativo

### Cursos Extracurriculares:

- Windows, Word, Excel, Power Point, Internet.



# ESTATUTO SOCIAL

MAIO/2016



## **Colaboradores desta publicação:**

### **Conselho de Administração - Gestão 2015/2018:**

Leocádio Alves Pereira - DMAE  
Eustáquio Sidnei Milanez Júnior - COPASA  
Guilherme Coelho Melazo - CCBE  
Rodrigo Domingos Pessoa - CODAU  
Antônio Reinaldo Caetano - ACA  
Adalto Ribeiro Franco - Sindicato Rural de Uberlândia  
Nayana Grasielle Marques Silva - Vale Fertilizantes  
Marcelino Marra Batista - SAAE  
Daniel Caixeta Andrade - UFU  
Ricardo Falqueto Jorge - UFU  
Euclídes Antônio Pereira de Lima - ASSEMG  
Anderson Rodrigo de Jesus - ASSEMG  
Mauro Cesar Rodrigues - Prefeitura Municipal de Araguari  
Neiva Gonçalves Oliveira - Prefeitura Municipal de Araguari  
José Eustáquio da Silva - AGROTAP  
José Alves Caetano - CREA-MG/UDI

### **Conselho Fiscal - Gestão 2015/2018:**

José Flávio de Lima Neto - SAE  
Luciene da Silva Andrade - SAE  
Pedro Rodrigues Naves - FAEMG  
Valdirene Teodoro - FAEMG  
Priscilla Baesse de S. Borba - Sindicato Rural de Araguari  
Thays Duarte O. Moreno - Sindicato Rural de Araguari

### **Equipe ABHA:**

Sérgio Gustavo Rezende Leal - Diretor Presidente  
Ronaldo B. Barbosa - Gerente Administrativo e Financeiro  
Rogério Milani Zanzarini - Consultor Jurídico  
Pollyanna Cristina C. de Ávila - Assistente Administrativo



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, constitui-se sob a forma de associação civil voltada para recursos hídricos, sem fins econômicos e de interesse social, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Jaime Gomes, 741, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 06.536.989/0001-39, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, regendo-se pelas normas da Constituição Federal da República de 1988, Código Civil Brasileiro e legislação correlata, da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e demais leis e normas aplicáveis nos Estados de atuação da ABHA, pelo presente Estatuto Social e Regimento Interno.

§1º - A partir da presente alteração, a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari passa a denominar-se Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas.

§2º - Para os efeitos desse Estatuto, a denominação **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** equivale à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas.

§3º - A área de atuação da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** abrange todo o território nacional, em especial as bacias hidrográficas das quais seja ou venha a ser nomeada como Delegatária das funções à Agência de Bacia.

§4º - É princípio fundamental da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** a manutenção de estrutura técnica e administrativa, capaz de atender as demandas de forma eficiente.

§5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.





## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** tem por objetivos:

I - a recuperação, proteção, conservação na proposição de métodos e ferramentas de racionalização dos usos dos recursos hídricos das bacias hidrográficas de sua atuação;

II - o incentivo à prática da utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a busca da integração com os usuários de recursos hídricos da bacia em que estiver atuando;

IV - a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - o apoio administrativo, técnico e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica dos quais venha a desempenhar o papel de Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, e, ainda, nos casos em que for indicada pelo respectivo comitê como conveniada para receber e administrar recursos;

VI - o apoio aos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos na implementação da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pelas respectivas legislações;

VII - a promoção do debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articulação junto aos órgãos e entidades intervenientes;

VIII - a articulação institucional para a celebração de convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, de interesse da bacia hidrográfica;

IX - o apoio à criação de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

§1º - Para a consecução de seus objetivos estabelecidos neste Estatuto, a **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, poderá:

I - celebrar contrato de gestão ou instrumentos equivalentes com a União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

II - celebrar convênios, contratos, inclusive de financiamentos, acordos, ajustes, protocolos, parcerias e demais instrumentos legais com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais e internacionais;

III - receber auxílios, contribuições e subvenções de quaisquer órgãos e entidades de direito público ou privado.



### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** tem como associados os usuários de água da bacia hidrográfica, conforme a classificação que se segue:

I - Sócios Fundadores são todas as Entidades Associadas, usuárias de recursos hídricos, que tiveram sua participação no processo legal e burocrático para criação da Associação, conforme ata da Reunião Extraordinária do CBH Araguari devidamente registrada em 23 de agosto de 2005.

II - Sócios não fundadores são todas as Entidades Associadas, usuárias de recursos hídricos, que tiveram seu cadastramento como associado após a reunião de criação da Associação.

§1º - A admissão de novos sócios dar-se-á com a aprovação de no mínimo 2/3 dos presentes, em Assembleia Geral, conforme procedimentos estabelecidos pelo Regimento Interno.

§2º - Os representantes das Entidades Associadas não poderão ser membros de nenhum Comitê de Bacia Hidrográfica no qual a **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** exerce atuação.

§3º - As Entidades Associadas poderão indicar representantes diferentes para cada instância deliberativa da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, não podendo, entretanto, estarem representadas, simultaneamente, no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§4º - Para exercerem o direito de votar e serem votados, os associados deverão estar adimplentes com a **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, conforme Regimento Interno.

Art. 4º - Perderá a qualidade de associado:

I - aquele que, voluntariamente, requerer seu desligamento, mediante comunicação formal e por escrito ao Conselho de Administração;

II - aquele que apresente comportamento incompatível com as finalidades da associação ou se for reconhecida a existência de motivos graves, na forma do Estatuto e Regimento Interno.

III - deixar de comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, salvo em caso de apresentação de justificativa, aceita pela maioria simples em reunião plenária.

IV - descumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;



Parágrafo único - Na hipótese do inciso II e IV será necessária instauração de processo administrativo nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º - São direitos dos Sócios:

I - participar das Assembleias Gerais;

II - votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto e do Regimento Interno da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

III - propor ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva medidas referentes ao cumprimento da finalidade básica e dos objetivos da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

IV - propor à Assembleia Geral a retirada de associados que incorram em atitudes incompatíveis com a finalidade da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, observado o disposto no Regimento Interno;

V - recorrer ao Conselho de Administração, em última instância, dos atos e resoluções da Diretoria Executiva que julgue contrariar seus direitos;

VI - realizar, a qualquer tempo, a substituição de seus representantes na Assembleia ou nos Conselhos de Administração e Fiscal, observados os termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º - São deveres dos Sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral;

III - indicar seus representantes junto aos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV - manter atualizadas suas informações básicas;

V - colaborar nas atividades da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, quando solicitados;

VI - manter-se adimplente com a cota de contribuição, conforme definido em Regimento Interno;

Art. 7º - Os associados não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelos encargos da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

Art. 8º - Os associados que praticarem, em nome da entidade, atos contrários à Lei, a este Estatuto, ao Regimento Interno ou aos demais regulamentos da entidade, responderão pessoalmente pelos mesmos, nas esferas administrativas e judiciais, nos termos do Regimento Interno.



## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 9º - Integram o patrimônio da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** os bens e direitos que a qualquer título lhe venham a ser destinados ou adquiridos.

Art. 10 - Constituem recursos financeiros da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**:

I - a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos oriunda de Contratos de Gestão ou instrumentos equivalentes;

II - os previstos em convênios, contratos, empréstimos, financiamentos ou quaisquer outros ajustes firmados com pessoas jurídicas públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

IV - as doações, legados ou heranças;

V - outros bens, valores ou direitos que porventura lhe sejam destinados;

VI - os saldos do exercício financeiro;

VII - o produto da alienação de seus bens;

VIII - a cota de contribuição dos associados quando houver, nos termos do Regimento Interno;

IX - a remuneração dos próprios serviços;

X - os recursos de outras origens, aprovados pela Diretoria Executiva.

§1º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretor-presidente, gerentes, coordenadores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento, eventuais excedentes financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcelas do seu patrimônio.

§2º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** destinará integralmente seus excedentes financeiros ao desenvolvimento de suas próprias atividades.

§3º - A prestação de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.



§4º - No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho de Administração.

§5º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** não poderá realizar despesas ou prestar serviços, de qualquer espécie, com finalidade estranha aos seus objetivos.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS ÓRGÃOS

Art. 11 - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva.

§1º - Os representantes dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

§2º - Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade, poderão ser remunerados, respeitando-se valores praticados no mercado.

§3º - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Art. 12 - A organização e o funcionamento da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** são estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno.

#### Seção I

##### Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e tem por competência:

- I - eleger, dar posse e destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;



II - eleger dentre os associados os membros do Conselho Fiscal a que se refere o art. 24, vedada a participação de membros do Conselho de Administração;

III - aprovar a inclusão de novos sócios;

IV - excluir associados;

V - fixar cota de contribuição das entidades usuárias de recursos hídricos;

VI - deliberar sobre as propostas encaminhadas pelo Conselho de Administração relativas:

a) ao relatório do Conselho fiscal e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;

b) às alterações deste Estatuto;

c) à extinção da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

d) à remuneração da Diretoria Executiva;

e) à cota de contribuição dos associados, devida, quando houver, nos termos do Regimento Interno.

f) a processo administrativo devidamente instaurado.

VII - Aprovar:

a) inclusão de novos sócios;

b) relatório do conselho fiscal e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;

c) a designação do Diretor Presidente da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

d) a destituição do Diretor Presidente da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

e) a transferência, permanente ou transitória, da sede e foro da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** para outra cidade da área de sua abrangência, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

f) os nomes dos Conselheiros convidados apresentados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – A aprovação de contas prevista no inciso VII alínea "b" deverá observar os procedimentos estabelecidos no artigo 30, inciso XVI deste Estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á:



I - ordinariamente, duas vezes ao ano, sendo a primeira até o final do mês de abril, para apreciar os demonstrativos financeiros e contábeis anuais após a aprovação pelo Conselho Fiscal;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo.

§1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por solicitação subscrita por, pelo menos, um quinto dos associados, mediante edital, afixado na sede da associação ou publicado na imprensa local da sua sede, circulares ou outros meios equivalentes, inclusive eletrônicos, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis, no caso de ordinária e de 05 (cinco) dias úteis no caso de extraordinária, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados e, em segunda convocação, com maioria absoluta, ressalvadas as hipóteses a que se referem os parágrafos seguintes.

§3º - Salvo disposição em contrário, às deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples com direito a voto.

§4º - As matérias a que se referem às alíneas "b" e "c" do inciso VI e "d" e do inciso VII do Art. 13 exigem a aprovação de dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§5º - Para que possam comparecer à Assembleia Geral, os representantes legais ou os procuradores constituídos pelos associados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, deverão encaminhar à entidade os respectivos instrumentos de representação ou de mandato até 01 (uma) hora antes da reunião.

§6º - A Assembleia Geral lavrará atas circunstanciadas de suas reuniões.

§7º - A Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** poderá participar da Assembleia Geral com direito a voz, mas não a voto.

## Seção II

### Do Conselho de Administração

Art. 15 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

Art. 16 - O Conselho de Administração é composto por 8 (oito) membros sendo:

I - 4 (quatro) membros associados representantes dos usuários de recursos hídricos e seus respectivos suplentes, indicados pela Assembleia Geral:



- a) 1 (um) dos irrigantes;
- b) 1 (um) das concessionárias e/ou autorizadas de geração de energia hidrelétrica;
- c) 1 (um) das indústrias;
- d) 1 (um) das concessionárias e/ou autorizadas de serviços públicos de saneamento básico.

II - 4 (quatro) membros convidados pelo Conselho de Administração, após sua eleição, não associados e seus respectivos suplentes.

§1º - Em não havendo candidatos dentro dos segmentos indicados em uma das alíneas do inciso I, as vagas poderão ser ocupadas por outros setores associados, conforme Regimento Interno.

§2º - Os membros do Conselho de Administração terão mandato de quatro anos, admitida à reeleição.

§3º - O Conselho de Administração será composto por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

§4º - Os representantes dos usuários de recursos hídricos e seus respectivos suplentes deverão indicar os nomes dos representantes de suas entidades para tomarem posse na mesma sessão.

§5º - Caso haja delegação da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** à Agência de Bacia de outros Comitês, e a mesma venha a exercer as funções executivas deles, a composição do Conselho de Administração deverá atender aos interesses de todas as bacias hidrográficas.

Art. 17 - Os representantes dos membros do Conselho de Administração não podem assumir função na Diretoria Executiva ou serem contratadas pela **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** como empregados ou consultores ou prestadores de serviços de qualquer espécie, a qualquer título.

Art. 18 - Fica desqualificado como representante de membro do Conselho de Administração, aquele que faltar sem justificativa prévia, por escrito, a duas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, no intervalo de doze meses.

§1º - Deverá a entidade representada, no prazo de trinta dias após cientificado pelo Presidente do Conselho, indicar novo representante, sob pena de perda do mandato.

§2º - As justificativas a que se refere o *caput* deste artigo após recebidas e apreciadas pelo Conselho de Administração, deverão ser aprovadas, por maioria simples.





Art. 19 - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá à Presidência solicitar à Assembleia Geral a indicação de novo membro para completar o respectivo mandato, observada a composição prevista no art. 16.

Art. 20 - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, os quais serão eleitos em escrutínio aberto, por maioria simples, para mandato de quatro anos, admitida uma reeleição para mandatos subsequentes.

§1º - A função de Presidente somente poderá ser exercida pelos membros associados indicados no inciso I do artigo 16.

§2º - O Conselho de Administração, após instauração de processo administrativo em que assegure a ampla defesa e o contraditório e, mediante o voto de dois terços de seus membros, poderá substituir seu Presidente nos casos de descumprimento às normas estatutárias ou regimentais, às determinações contidas em deliberações do Conselho de Administração ou, ainda, da prática de atos de improbidade.

§3º - Em caso de vacância do cargo do Presidente e/ou do Vice-Presidente deverá haver nova eleição até 60 (sessenta) dias.

§4º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á:

I - ordinariamente a cada semestre, devendo ser convocado com antecedência mínima de 10 dias úteis;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por um terço de seus membros, pelo Conselho Fiscal, ou por dois terços dos associados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** poderá participar da reunião com direito a voz, mas não a voto.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração, observadas as ações, programas e projetos aprovados pela Assembleia Geral:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

II - deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, orientando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições;

III - avaliar e aprovar as minutas dos termos de contratos, convênios, compra de material permanente e contratação de pessoal, com seus respectivos custos financeiros, relacionados à finalidade e aos objetivos da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;



- IV - autorizar a contratação de auditoria externa, caso necessário;
- V - elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, sua forma de gerenciamento, seus cargos, procedimentos e respectivas competências;
- VI - examinar, aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão ou entidade supervisor da execução de contrato ou convênio, inclusive contrato de gestão, ou a outros órgãos ou entidades da administração pública, inclusive para fins de fiscalização, os seguintes documentos:
- a) os relatórios gerenciais e de atividades e seus balancetes;
  - b) os demonstrativos financeiros e contábeis anuais, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
  - c) a avaliação de resultados de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis;
  - d) as propostas de alteração deste Estatuto, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
  - e) o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.
- VII - acompanhar e avaliar o desempenho da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** e de seus funcionários, auxiliando, se necessário, o Conselho Fiscal;
- VIII - autorizar a contratação ou a destituição do Diretor-Presidente da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, aprovados pela Assembleia Geral e avaliando o desempenho do mesmo, observado os termos deste Estatuto;
- IX - autorizar a contratação ou a destituição dos Gerentes, Coordenadores e demais funcionários da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, após manifestação da Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;
- X - fixar a remuneração da Diretoria Executiva e demais funcionários, respeitando-se os valores praticados no mercado;
- XI - fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e, na forma do Regimento Interno, advertir, suspender ou destituir membros da Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, na ocorrência de situações análogas àquelas a que se referem, sem prejuízo da competência prevista no inciso VIII e IX deste artigo;
- XII - remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade da Diretoria Executiva e demais funcionários por crime contra o patrimônio público sob a administração da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;



XIII - estabelecer a forma pela qual se darão as solicitações de adesão à **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

XIV - avaliar e aprovar, com a devida exposição de motivos, proposta de alteração em políticas, diretrizes estratégicas, planos de ação e respectivos orçamentos;

XV - suspender o gozo de direitos do associado, nas hipóteses previstas no Regimento Interno;

XVI - avaliar e aprovar proposta de extinção da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, e submetê-la à deliberação da Assembleia Geral;

XVII - encaminhar proposta de implementação e/ou alteração da cota de contribuição dos associados e respectivos valores.

XVIII - aprovar a criação de escritórios regionais;

XIX - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

§1º - O Conselho de Administração deliberará com a presença da maioria absoluta.

§2º - Em caso de empate nas deliberações, o Presidente terá ainda o voto de qualidade.

§3º - O Conselho de Administração lavrará atas circunstanciadas de suas reuniões.

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Prestar contas à Assembleia Geral;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

IV - Solicitar a indicação de novos membros, no caso de vacância;

V - Solicitar a indicação de novos representantes, titulares ou suplentes, aos membros do Conselho, nos casos de afastamento ou impedimento;

VI - Convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário.

VII - exercer, em caráter eventual, as atribuições elencadas nos parágrafos 1º a 4º do art. 30 deste Estatuto Social.



### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, composto por três membros e seus respectivos suplentes, indicados pela Assembleia Geral, para o mandato de quatro anos.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhidos dentre os mesmos, na sua primeira reunião.

§1º - Na mesma ocasião e condições previstas no "caput" deste artigo, será escolhido o Vice-Presidente que, além de substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercerá a função de Secretário.

§2º - Fica desqualificado como representante de membro do Conselho Fiscal, aquele que faltar sem justificativa prévia, por escrito, a duas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, no intervalo de doze meses.

§3º - Deverá a entidade representada, no prazo de trinta dias após cientificado pelo Presidente do Conselho, indicar novo representante, sob pena de perda do mandato.

§4º - As justificativas a que se refere o caput deste artigo após recebidas e apreciadas pelo Conselho de Fiscal, deverão ser aprovadas, por maioria simples.

§5º - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá à Presidência solicitar à Assembleia Geral a indicação de novo membro para completar o respectivo mandato.

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada semestre, devendo ser convocado com antecedência mínima 10 dias úteis;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por um terço de seus membros, pelo Conselho de Administração, ou por dois terços dos associados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, com antecedência mínima 05 dias úteis.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas não a voto.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, examinando os livros de escrituração e demais elementos de informação correlatos, e analisar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral;



II - emitir relatórios e pareceres prévios à deliberação do Conselho de Administração sobre as matérias previstas nos incisos VI alíneas "b", "d" e "e", XI, XII e XVI do art. 22.

III - requisitar, a Diretoria Executiva, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

IV - determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

V - denunciar erros, fraudes ou crimes apurados, sugerindo providências úteis à **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

VI - assegurar que seja realizada a avaliação e análise de todas as contas da administração, incluindo o último ano do mandato;

VII - propiciar condições ao conselho fiscal eleito subsequente ao acesso a todas as informações pertinentes a este Estatuto;

VIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá escolher para assessorá-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pelo Conselho de Administração.

#### Seção IV

##### Da Diretoria Executiva

Art. 28 - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor-Presidente, um Gerente de Administração e Finanças, um Gerente Técnico, 3 coordenadores, cabendo-lhes desenvolver as ações necessárias à realização das finalidades e objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

§1º - A distribuição e o detalhamento das competências da Diretoria Executiva e demais cargos da estrutura da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** serão estabelecidos no seu Regimento Interno.

§2º - Os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

Art. 29 - É vedado aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva:



I - ter ligação de parentesco, até o terceiro grau, ou ser cônjuge/companheiro ou cunhado, de representante de qualquer dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

II - ter vínculo empregatício ou profissional, direto ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio, acionista ou cotista, com qualquer instituição pública ou com associado da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

§1º - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica àquele que estiver licenciado ou afastado de cargo ou emprego ou cedido por termo de cooperação Técnico/administrativo com ou sem ônus, de modo que não haja o recebimento, a qualquer título, de proventos ou remuneração de ambas as instituições.

§2º - Qualquer associado que seja designado a prestar trabalhos remunerados a Associação, por qualquer período, será previamente, licenciado das funções do seu cargo, não podendo comparecer às Assembleias Gerais representando qualquer entidade associada.

Art. 30 - Compete ao Diretor-Presidente da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**:

I - planejar, dirigir e controlar os serviços e atividades da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

II - encaminhar para apreciação do Conselho de Administração a indicação dos Gerentes e Coordenadores;

III - participar das reuniões da Assembleia Geral;

IV - elaborar Planejamento Estratégico e apresentar relatório de execução com revisões anuais;

V - realizar a movimentação financeira da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** e, em especial, promover o pagamento de obrigações, assinar cheques, acordos, convênios, contratos com instituições bancárias e de crédito e demais instrumentos de ajuste, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro;

VI - assinar livros de caixa, balancetes e balanços do movimento contábil e demais instrumentos de ajuste;

VII - representar a **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VIII - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais ou regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo, efetivo ou potencial, ao patrimônio, à imagem ou aos interesses da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, relativamente aos Gerentes e Coordenadores;



IX - propor ao Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

X - constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, conjuntamente com um dos Gerentes, após anuência do Conselho de Administração;

XI - gerir o patrimônio da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

XII - avaliar e aprovar as minutas dos termos de contratos, convênios, compra de material permanente e contratação de pessoal, com seus respectivos custos financeiros, relacionados à finalidade e aos objetivos da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**;

XIII - contratar e destituir pessoal dando ciência ao Conselho de Administração;

XIV - aprovar a transferência da sede da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** para outro local na mesma cidade;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelos Conselheiros;

XVI - elaborar a prestação de contas da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** considerando os seguintes procedimentos:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade por qualquer meio eficaz, após a aprovação pelo Conselho de Administração, dos demonstrativos financeiros, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, e os relativos à execução de eventuais contratos, convênios e ajustes celebrados com entidades do poder público, inclusive os objetivos e metas pactuados e o seu nível de atendimento, disponibilizando todos estes elementos, na mesma data, por meios eletrônicos de acesso público;

c) realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública e/ou privada recebidos pelas **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, conforme normas constitucionais e legislação pertinente.

§1º - Na falta ou ausência do Diretor-Presidente, a competência prevista no inciso V será exercida pelo Gerente Administrativo Financeiro, juntamente com o Presidente ou Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda por conselheiro designado.



§2º - Na eventual vacância do cargo, o Presidente do Conselho de Administração designará o Gerente que funcionará como substituto eventual do Diretor-Presidente.

§3º - Na eventual vacância dos cargos de Diretor-Presidente e do Gerente, a competência do Diretor Presidente, será exercida pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda por conselheiro designado, perdurando enquanto não houver o preenchimento dos cargos.

§4º - As competências previstas nos incisos I, III, VI, IX e seguintes deste artigo poderão, na forma do Regimento Interno, ser atribuída aos Gerentes.

§5º - No caso do Diretor-Presidente incorrer na hipótese de infringência a normas legais e regulamentares ou a prática de ato que possa causar prejuízo, efetivo ou potencial, ao patrimônio, à imagem ou aos interesses da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, deverão os Gerentes, em conjunto ou isoladamente, proceder à comunicação do fato ao Conselho de Administração.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31 - Para eleição de membros que constituirão o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Presidente e vice Presidente será formada uma comissão eleitoral de 3 (três) membros associados.

§1º - Constituirão a comissão eleitoral associados que não pleiteiem sua participação no escrutínio.

§2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) escolher, entre os seus membros, um Presidente e um Secretário;
- b) expedir instruções para as eleições, o exercício do voto e as apurações, conforme este Estatuto e seu Regimento;
- c) dirigir, organizar e fiscalizar a votação, durante a realização da mesma, tudo de acordo com este Estatuto e seu Regimento;
- d) decidir sobre as impugnações às candidaturas e deferir o registro dos candidatos;
- e) decidir sobre as impugnações aos resultados do pleito, em caráter definitivo;
- f) lavrar as atas de suas reuniões e da apuração.





Art. 32 - Havendo consenso entre os membros, as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão ser efetivadas através de aclamação, na Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Art. 33 - As demais disposições aplicadas ao Processo Eleitoral serão discriminadas no Regimento Interno.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 34 - A contratação e a gestão dos membros da Diretoria Executiva e dos empregados da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 35 - O Plano de Cargos, Salários e Benefícios a que se refere a alínea "e" do inciso VI, do art. 22, disporá sobre:

I - a seleção para admissão de empregados;

II - os direitos e deveres dos empregados;

III - o regime disciplinar, as normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;

IV - a formação e treinamento dos empregados;

V - o plano de cargos;

VI - o plano de salários e benefícios, de qualquer natureza, dos empregados.

§1º - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** poderá contratar serviços junto a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive consultoria e terceirização de mão-de-obra, observadas a legislação e as normas que disciplinam a aplicação do recurso público.

§2º - Na gestão de recursos privados a **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** deverá cumprir com as exigências elencados em instrumentos que permitam verificar as operações técnicas e financeiras na execução do objeto com as ações vinculadas aos seus objetivos, respeitando-se valores praticados no mercado.



## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37 - No caso de dissolução da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, ou de sua desqualificação para as atividades para as quais foi instituída, os bens que integram o seu patrimônio, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra pessoa jurídica de natureza e objetivos iguais ou assemelhados, da mesma área de atuação, a critério da Assembleia Geral e nas seguintes condições:

I - Perda da qualificação como Agência de Bacia ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:

a) No caso de perda da delegação das funções de Agência de Bacia, os recursos e/ou patrimônio adquiridos com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos serão destinados à entidade que vier a ser delegada no lugar da Associação destituída, nos termos da legislação pertinente.

b) Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, instituída pela Lei 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos no período em que perdurou a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, ressalvados o disposto na alínea "a" deste inciso.

II - Dissolução da pessoa jurídica:

a) Ocorrendo a dissolução da entidade, os recursos e/ou patrimônio adquiridos com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos serão destinados à entidade que vier a ser delegada no lugar da Associação destituída, nos termos da legislação pertinente.

b) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido adquirido com recursos em função da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

Art. 38 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**.

Parágrafo Único - A inscrição a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser providenciada pelo atual Presidente do Conselho de Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da aprovação deste Estatuto.



Art. 39 - A partir da alteração desse Estatuto a Diretoria Executiva nomeada deverá encaminhar a proposta de Regimento Interno da **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** ao Conselho de Administração, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após seu registro.

Art. 40 - A **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS** deverá constituir sua Diretoria Executiva, conforme previsto no art. 28, de forma gradativa e de acordo com sua disponibilidade financeira para preenchimento dos cargos.

Art. 41 - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Araguari – MG, 17 de maio de 2016.

  
Leocádio Alves Pereira  
Presidente do Conselho de Administração

  
MARCOTULIO MARTINS DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-6416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 35227 REG Nº 5562 - LIV 43-A - PÁG 262 -AV Nº 7				
Araguari-MG, 02 de Junho de 2016.				
MARCOTULIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompe	FEJ	Total
	197,60	11,85	68,18	277,63
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AQQ28840				
Código: 9048.5782.3645.9570				
Total de atos: 26 / Emol: 209,45 TFJ: 68,18 Total: 277,63				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				





<b>Assunto:</b> 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da ABHA Gestão de Águas de 2019	<b>Data:</b> 21/05/2019
<b>Objetivo:</b> Ata da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral	<b>Início:</b> 11h40
<b>Relatora:</b> Daniela Costa	<b>Término:</b> 12h10
<b>Local:</b> Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.	

### ASSUNTOS ABORDADOS

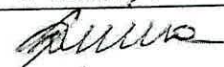
No dia 21 de maio de 2019, às 11h40, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), localizada à avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, reuniram-se, para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Administração da Associação Multissetorial de Usuários de Recurso Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, localizada à rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.536.989/0001-39, para discutirem os seguintes pontos da pauta, previamente encaminhados a todos os membros:

**Item 01 - Abertura com verificação de presença e quórum; Item 02 – Apresentação do nome do Diretor Presidente; item 03 – Outros Assuntos.**

**Membros Presentes:** Leocádio Alves Pereira (DMAE), Antônio Reinaldo Caetano (ACA), Marly Rodrigues Neves (SAE – Araguari), Tubertino Sena, representando o Sindicato Rural de Araguari, Eustáquio Sidnei Milanez Júnior (COPASA); Peter Munhos Frey (DAEPA), Adalto Ribeiro Franco (Sindicato Rural de Uberlândia).

**Convidados:** José Alves Caetano (CREA/MG), Mauro César Rodrigues (Prefeitura de Araguari), Ricardo Falqueto (UFU), Euclides Antônio P. Lima (UNIUBE), Têlo Henrique Macedo e Souza (ASSENG), José Eustáquio da Silva (AGROTAP), Sândra Lúcia Vieira (ABHA), Ronaldo Brandão Barbosa (ABHA) e Daniela Costa (ABHA).

**Item 01: Abertura com verificação de quórum** - O Presidente da Assembleia Geral da ABHA Gestão de Águas, o senhor Leocádio Alves Pereira, às 11h40, em primeira chamada, verificou a existência de quórum e a reunião iniciou-se sendo dada as boas-vindas. Preliminarmente, o Presidente da Assembleia informou a respeito das ausências comunicando que a ACIU, CCBE E DMAE da cidade de Nova Ponte ainda não indicaram seus membros e suas cadeiras encontram-se sem representatividade; o senhor Álvaro Ricardo Azevedo (CODAU) havia confirmado sua presença, porém por motivos de força maior acabou tendo de cancelar sua participação; o senhor João Paulo Resende (DAE Tupaciguara) não pode participar desta reunião por razões particulares; o senhor Pedro




Rodrigues Naves (FAEMG) não poderá comparecer por causa de reunião previamente agendada; o senhor Osny Zago (SAAE – Sacramento) também havia confirmado sua presença, porém com problema em uma bomba do poço artesiano da fábrica em Monte Azul não pode comparecer; o senhor André Luiz Frutuoso (Granja Marileusa) não conseguimos contato e posicionamento do Conselheiro.

**Item 02: Apresentação do nome do Diretor Presidente** - O Presidente da Assembleia Geral da ABHA Gestão de Águas, o senhor Leocádio Alves Pereira, passa a palavra para o senhor Euclides Antônio P. de Lima, designado como Presidente da Comissão de Julgamento do Processo Seletivo que escolheu o Diretor Presidente da ABHA, o qual explicou a todos os presentes sobre os trâmites adotados na última etapa deste processo. Após as explicações, informou que a Comissão realizou a somatória das notas de todas as etapas, e a maior pontuação obtida resultou no nome do candidato Thiago Alves do Nascimento. Após estes esclarecimentos, o Presidente da Assembleia solicitou que o senhor Reinaldo Caetano apresentasse o nome do candidato selecionado, o que foi realizado. Assim foi aberta a palavra a todos os presentes e após todos os comentários favoráveis, o Presidente da Assembleia colocou em votação o nome do selecionado para que a ratificação, diante das colocações apresentadas, a Assembleia ratificou por unanimidade o nome do senhor Thiago Alves do Nascimento para ocupar o cargo de Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas. Após a ratificação, o Presidente da Assembleia solicitou que a secretaria da ABHA encaminhasse o mais rápido possível o nome do novo Diretor Presidente da ABHA aos órgãos gestores ANA e IGAM, bem como aos Comitês de Bacias Hidrográficas que a ABHA atua.


**Item 03: Outros Assuntos:**

O senhor Ronaldo Barbosa convida os presentes a participar do Workshop que ocorrerá, em 22 de maio de 2019, na cidade de Indianópolis a partir das 08h que é realizado pelo Comitê do Araguari. O senhor Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, comenta sobre a medida provisória que restringe a participação das empresas de saneamento junto aos municípios brasileiros, que deverão favorecer empresas privadas.

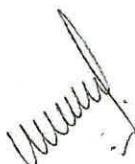
**Encerramento:** Encerrados os assuntos pautados, o Senhor Leocádio Alves Pereira, Presidente da Assembleia, deu por encerrada a reunião. Eu, Daniela Costa, lavrei o presente documento, fica o mesmo aprovada por "ad referendum" pelo Presidente e Vice-Presidente da Assembleia, para posterior leitura e aprovação na próxima reunião a ser realizada, ficando como parte integrante desta Ata a lista de presença assinada pelos membros e convidados presentes nesta Reunião Extraordinária.



**LEOCÁDIO ALVES PEREIRA**  
Presidente da Assembleia



**ANTÔNIO REINALDO CAETANO**  
Vice-Presidente da Assembleia





## TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de junho de 2019, o senhor Thiago Alves do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 044.017.416-33 e RG. nº 10.224.181 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Sérgio Rodrigues Gimenes, nº 220, Sibipiruna, cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, compareceu, na Sede da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias, ABHA Gestão de Águas, localizada à rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, e por ter sido seu nome aprovado nas Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, ocorridas em 21 de maio de 2019, compareceu e entrou em exercício no mesmo dia, como empregado celetista, por tempo indeterminado, no cargo de Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias, ABHA Gestão de Águas, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, em atendimento ao Estatuto da ABHA Gestão de Águas.

Araguari, 03 de junho de 2019,

  
**LEOCÁDIO ALVES PEREIRA**

**Presidente do Conselho de Administração**



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244  
Fone: 34 3241-4849 - [abha@agenciaabha.com.br](mailto:abha@agenciaabha.com.br) - [www.agenciaabha.com.br](http://www.agenciaabha.com.br)





## TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de junho de 2019, o senhor Thiago Alves do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 044.017.416-33 e RG. nº 10.224.181 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Sérgio Rodrigues Gimenes, nº 220, Sibipiruna, cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, compareceu, na Sede da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias, ABHA Gestão de Águas, localizada à rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, e por ter sido seu nome aprovado nas Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, ocorridas em 21 de maio de 2019, compareceu e entrou em exercício no mesmo dia, como empregado celetista, por tempo indeterminado, no cargo de Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias, ABHA Gestão de Águas, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, em atendimento ao Estatuto da ABHA Gestão de Águas.

Araguari, 03 de junho de 2019,

**LEOCÁDIO ALVES PEREIRA**  
Presidente do Conselho de Administração



<b>Assunto:</b> Reunião Extraordinária Conselho de Administração	<b>Data:</b> 25/07/2014
<b>Objetivo:</b> Adequação da função de Coordenador em relação ao Estatuto Social; designação de competência; prorrogação da interinidade do Diretor Presidente e processo de seleção de Analista Ambiental.	<b>Início:</b> 14h25min
<b>Redator:</b> Ronaldo Brandão Barbosa	<b>Término:</b> 16h00min
<b>Local:</b> Sede da ABHA - Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari.- MG.	

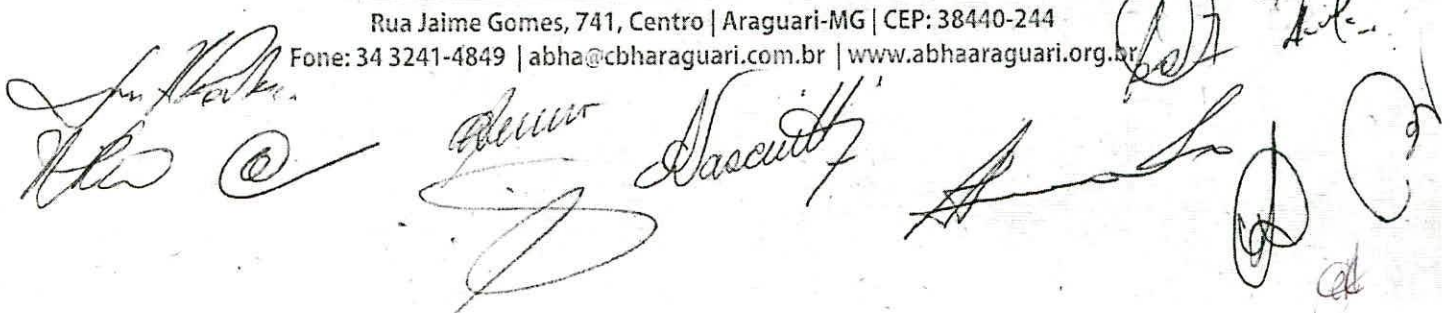
### PARTICIPANTES

- 1 - Antônio Reinaldo Caetano
- 2 - Euclides Antônio Pereira Lima
- 3 - Leocádio Alves Pereira
- 4 - Mauro César Rodrigues
- 5 - Pedro Rodrigues Naves
- 6 - Mário Naves da Mota
- 7 - Jorge Hermógenes Rocha
- 8 - Washington Luiz Assunção
- 9 - Pedro Ernesto Nasciutti

### ASSUNTOS ABORDADOS

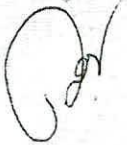
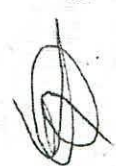
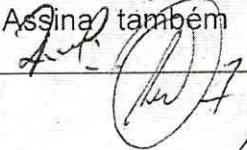
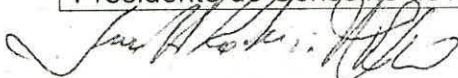
Na data de 25 de julho de 2014, às 14h00min, na sede da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), em Araguari-MG, na Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho de Administração para discutir os seguintes pontos da pauta, encaminhados anteriormente a todos os membros: **Item 01: Abertura; Item 02: Adequação da função de Coordenador em relação ao Estatuto Social; Item 03: Designação de competência; Item 04: Prorrogação da interinidade do mandato do Diretor Presidente; Item 05: Processo de seleção do Analista Ambiental; Item 06: Informes Gerais e Item 07: Encerramento.**

**Membros Presentes:** Antônio Reinaldo Caetano, Euclides Lima, Mauro César Rodrigues, Pedro Rodrigues Naves, Mário Naves da Mota, Jorge Hermógenes Rocha, Washington Luiz Assunção, Leocádio Alves Pereira e Pedro Ernesto Nasciutti. **Convidado:** Ronaldo Brandão Barbosa, Coordenador Administrativo Financeiro e Diretor Presidente Interino. **Item 01 - Abertura:** O presidente Reinaldo Caetano iniciou a reunião com a leitura da pauta. Na sequência, apresentou as justificativas de ausência dos membros: Luiz Fernando Vilela Rezende, Armando Gallo Yahn Filho e Maria Lúcia Furtado C. Campos. **Item 02 - Adequação da função de Coordenador em relação ao Estatuto Social:** desde o mês de setembro de 2011, o Analista Ambiental, Ronaldo Brandão Barbosa, redator deste instrumento, vem exercendo a função de direção como Coordenador Administrativo e Financeiro da ABHA, devidamente designado pela Portaria ABHA Nº 005/2011. Tal designação buscou preencher parte da composição da Diretoria expressa no Estatuto Social da Entidade. À época, houve o entendimento que a denominação *Coordenador Administrativo e Financeiro*, substituiria a denominação de *Gerente de Administração e*





*Finanças*, disposta no Estatuto. Como de fato, não foi alterado o Estatuto Social com a nova denominação, e considerando a necessidade de se manter fidelidade às disposições estatutárias, a fim de evitar transtornos por contradizer a competência atribuída ao funcionário, é apresentada nesta reunião a proposta de se fazer nova Portaria, redesignando o funcionário para o cargo de diretor da ABHA na função de Gerente de Administração e Finanças, revogando a Portaria ABHA Nº 005/2011. As atribuições serão mantidas conforme o teor do Estatuto Social. Após a apresentação e discussão sobre o assunto, foi colocada a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. A nova designação do Diretor, com a denominação de Gerente de Administração e Finanças, deverá ser devidamente processada para surtir os necessários efeitos jurídicos conforme as disposições expressas no Estatuto social da ABHA. **Item 03 - Designação de competência:** fica decidido e ratificado que a movimentação financeira da Associação junto às instituições bancárias continuará sendo exercida pelo senhor Ronaldo Brandão Barbosa, Gerente de Administração e Finanças, em conjunto com um dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 30 do Estatuto Social. **Item 04 - Prorrogação do mandato do Diretor Presidente Interino:** considerando ainda a indefinição quanto ao preenchimento do cargo de Diretor Presidente da ABHA, fica prorrogado o mandato do senhor Ronaldo Brandão Barbosa no cargo de Diretor Presidente Interino, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, ou até designação do novo Diretor Presidente, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da Gerência de Administração e Finanças. **Item 05 - Processo de seleção do Analista Ambiental:** conforme informado na última reunião do Conselho de Administração, a contratação de um Analista Ambiental encontra-se em fase de elaboração do processo seletivo. A Comissão Específica designada para condução do ato convocatório de seleção (Portaria ABHA/CA Nº 002/2014) está na fase final de revisão do Edital, com a previsão de publicação durante o mês de agosto/2014. **Item 06 - Informes Gerais:** Ronaldo Barbosa informa: a) andamento dos trabalhos de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico do Projeto de Combate às Perdas Físicas junto às unidades autônomas de saneamento dos municípios; b) agendamento de reunião com a Gerência de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e da Auditoria Interna do IGAM, que acontecerá no final de agosto, com vistas ao acompanhamento do Contrato de Gestão; c) indicação do senhor Osny Zago como representante da ABHA para composição do Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), para elaboração do novo Edital do FHIDRO. **Item 07 - Encerramento:** a reunião foi encerrada pelo Presidente do Conselho de Administração, Antônio Reinaldo Caetano, às 16h00min. Eu, Ronaldo Brandão Barbosa, redigi a presente Ata que vai por mim assinada, anexando a Lista de Presença desta Reunião Extraordinária, que é parte integrante deste documento. Assina também o Presidente do Conselho de Administração, Antônio Reinaldo Caetano.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.536.989/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MULTISSETORIAL DE USUARIOS DE RECURSOS HIDRICOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABHA GESTAO DE AGUAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JAIME GOMES</b>	NÚMERO <b>741</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>38.440-244</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUARI</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABHA@CBHARAGUARI.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(34) 3241-4849</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **14:33:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ABHA

REUNIÃO DIA 25 DE JULHO DE 2014

LISTA DE PRESENÇA

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	MEMBROS TITULARES		ENTIDADE	MEMBROS SUPLENTE	
	REPRESENTADA	NOME	ASSINATURA	REPRESENTADA	NOME	ASSINATURA
01	Usuários - CCBE	Luiz Fernando Vilela Rezende		Usuários - CEMIG		
02	Usuários - FIEMG	Mário Naves da Mota		Usuários - Vale Fertilizantes	Maria Lúcia Furtado. C. Campos	
03	Usuários - ACA	Antônio Reinaldo Caetano		Usuários - FAEMG	Pedro Rodrigues Naves	
04	Usuários - DMAE Uberlândia	Leocádio Alves Pereira		Usuários - SAE Araguari	Mariy Rodrigues Neves	
05	Convidado - IMA	Jorge Hermogenes Rocha		Convidado - IMA	Iléia Pereira Chaves	
06	Convidado - UFU	Armando Gallo Yahn Filho		Convidado - UFU	Washington Luiz Assunção	
07	Convidado - AMAR	Neudson Veloso		Convidado - ASSENG	Euclides Lima	
08	Convidado - Prefeitura Municipal de Araguari	Mauro César Rodrigues		Convidado - Prefeitura Municipal de Tupaciguara	Pedro Ernesto Nasciutti	





CONVIDADOS  
REUNIÃO 25 DE JULHO DE 2014  
LISTA DE PRESENÇA

Nº DE	REPRESENTANTE	NOME	E-MAIL	TELEFONE
ORDEM	ENTIDADE			
01	ABHA	RONARDO B. BARBOSA	RONARDO@CBHAR1947@GMAIL.COM.BR	(36) 8851-2964
02	DAE - Tupaciguara	Pedro Ernesto Nasciutti	dactupaciguara@hotmail.com	96916873 32812555
03	Jurídico ABAD	Osécio Myleni Zanerini	Oséioadvogados@hotmail.br	(34) 8857.5136
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

CP



Portaria CA-ABHA Nº 003/2014, de 25 de Julho de 2014.

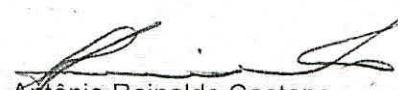
**Designa funcionário para função comissionada de Gerente de Administração e Finanças.**

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 21, inciso IX e X, do Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em 25 de julho de 2014, que autoriza substituição da denominação de Coordenador Administrativo e Financeiro para a de Gerente de Administração e Finanças, RESOLVE:

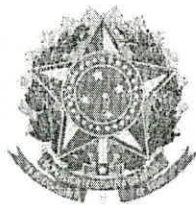
**Art. 1º** - Designar o funcionário RONALDO BRANDÃO BARBOSA, brasileiro, casado, médico veterinário Analista Ambiental, com inscrição no CPF sob o nº 426.225.146-20 e Carteira de Identidade nº MG-717.125 SSP/MG, a assumir, a partir desta data, a função comissionada de *Gerente de Administração e Finanças* desta Associação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria ABHA Nº 005/2011.



Antônio Reinaldo Caetano  
Presidente Conselho de Administração da ABHA





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Inscrição: **1264 9628 0256**

Zona: 016      Seção: 0233

Município: 40690 - ARAGUARI

UF: MG

Data de nascimento: 03/02/1979

Domicílio desde: 09/09/1997

Filiação: - MIRTES ALVES PEREIRA  
- HERMOGENES DO NASCIMENTO MACHADO

Certidão emitida às 14:13 em 29/05/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



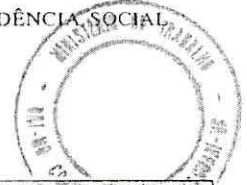
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**26DL.2HAS.NQ9I.TDE+**

você também está obrigado a usá-los, para prevenir aci-  
 dentes e evitar as doenças profissionais.  
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o  
 cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada,  
 para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser  
 pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-  
 co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos"  
 concorram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços  
 de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for viti-  
 ma de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve  
 respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de  
 seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde  
 você trabalha.  
 Converse e discussão no trabalho predispõem a aci-  
 dentes pela desatenção.  
 Leia e rellia sempre os ensinamentos contidos nos  
 cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não  
 fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-  
 nas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou  
 lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manço dos extintores e demais dispositi-  
 vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-  
 lho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.




**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 56.343 Série 0108-MG

*Thiago Alves do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR





**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**

7ª CSM  
 RA070232188212

NOME

THIAGO ALVES DO NASCIMENTO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: HERMOGENES DO NASCIMENTO MACHA  
 DO  
 MÃE: MIRTES ALVES PEREIRA

DATA NASC	NATURALIDADE
03FEV79	UBERLÂNDIA-MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 22/09/97  
 POR **TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE**.  
 UBERLANDIA-MG, 09 FEV 98  
 POR DELEGAÇÃO *Antonio Clemente Ricardo Souza*  
 Cap Ch 7º DEL SM



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-717.125 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/1998

NOME  
RONALDO BRANDAO BARBOSA

FILIAÇÃO  
ANTONIO STOCKLER BARBOSA  
MARIA IEDA STOCKLER B. BARBOSA

NATURALIDADE CASSIA-MG DATA DE NASCIMENTO 7/2/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-34B FL-132

PATROCINIO-MG

CPF 426225146-20

BELO HORIZONTE, MG

PII-1306

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA





## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Multisetorial de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022- Adasa, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401  
741633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:03:41 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Multisetorial de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:26:56 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome Associação Multisetorial de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública distrital; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a"; Observação: a presente vedação não se aplica às entidade que, pela sua própria natureza, sejam construídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014). A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Thiago Alves do Nascimento	RG: MG-10.224.181 – SSP/MG CPF: 044.017.416-33	Endereço: Av Projetada Um, 363, INTERLAGOS III, Araguari/MG - 38.445-125. Tel: (34) 9 8851-2971. thiago.alves@agenciaabha.com.br
Ronaldo Brandão Barbosa	RG: MG-717.125 – SSP/MG CPF: 426.225.146-20	Endereço: Rua Guajajaras, 757, Apto 01 – Saraiva, Uberlândia/MG – 38.408-406. Tel: (34) 9.8826-1718 / ronaldo.barbosa@agenciaabha.com.br

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública distrital celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública distrital; (b) servidor ou empregado público, inclusive





aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública distrital celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:27:27 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO DO DECRETO DF 39.860/19

PROCESSO: 00197-00002931/2021-16

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - ADASA

ENTIDADE: Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas;

CNPJ: 06.536.989/0001-39;

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Alves do Nascimento;

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 044.017.416-33.

A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas na Lei 13.019/14, no edital ou no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:0440  
1741633

Assinado de forma digital por THIAGO  
ALVES DO NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:27:45 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) OU DE QUALQUER  
TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS.**

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Thiago Alves do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.224.181 – SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.017.416-33, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:28:03 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI  
DISTRITAL 4.770/2012)**

Eu Thiago Alves do Nascimento, CPF n.º 044.017.416-33 como representante devidamente constituído da entidade Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, CNPJ n.º 06.536.989/0001-39, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente CERTAME, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperavas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis. c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:28:23 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017416  
33

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:28:45 -03'00'

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente





## PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - ADASA

ENTIDADE: Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas;

CNPJ: 06.536.989/0001-39;

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Alves do Nascimento;

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 044.017.416-33.



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244  
Fone: 34 **3241-4849** - [abha@agenciaabha.com.br](mailto:abha@agenciaabha.com.br) - [www.agenciaabha.com.br](http://www.agenciaabha.com.br)



1 - INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Média de Coworking em Brasília	mês	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00	R\$ 46.200,00	R\$ 88.200,00
Notebook + licenças	und	R\$ 5.500,00	3	R\$ 16.500,00	R\$ -	R\$ 16.500,00
Pacote office + antivírus + pacote adobe	ano	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 5.250,00
Telefonia (móvel e internet)	mês	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.300,00
Correio	mês	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.520,00
HD Externo	und	R\$ 350,00	3	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ 1.050,00
Gravador	und	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00
Datashow	und	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00
Aparelho de Celular	und	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00
Material de expediente (pastas, grampeador etc.)	mês	R\$ 210,00	12	R\$ 2.520,00	R\$ 2.772,00	R\$ 5.292,00
Contabilidade (2,5% do valor total pago pela ABHA)	mês	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 7.920,00	R\$ 15.120,00
Deslocamentos diversos (treinamento e articulação)	und	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 31.500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 101.570,00</b>	<b>R\$ 80.762,00</b>	<b>R\$ 182.332,00</b>
2 - COMUNICAÇÃO				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Execução do Plano de Comunicação	und	R\$ 10.000,00	3	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
Criação do site	und	R\$ 45.000,00	1	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 45.000,00
Manutenção do site, domínio e hospedagem	mês	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 25.200,00
Material institucional diverso	verba	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 97.000,00</b>	<b>R\$ 24.200,00</b>	<b>R\$ 121.200,00</b>
3 - DESPESAS COM PESSOAL				ANO 01	ANO 02	TOTAL
Analista Administrativo - Coordenador do Projeto	meses	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00	R\$ 71.280,00	R\$ 136.080,00
Comunicação	meses	R\$ 4.300,00	12	R\$ 51.600,00	R\$ 56.760,00	R\$ 108.360,00
Auxiliar Administrativo	meses	R\$ 3.520,06	12	R\$ 42.240,72	R\$ 46.464,79	R\$ 88.705,51
Encargos	meses	R\$ 9.915,05	12	R\$ 118.980,54	R\$ 130.878,59	R\$ 249.859,13
Exames médicos ocupacionais e atualização do esocial	und	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 756,00
Benefícios	mês	R\$ 162,45	12	R\$ 1.949,40	R\$ 2.144,34	R\$ 4.093,74
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 279.930,66</b>	<b>R\$ 307.923,73</b>	<b>R\$ 587.854,39</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 478.500,66</b>	<b>R\$ 412.885,73</b>	<b>R\$ 891.386,39</b>



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244  
 Fone: 34 3241-4849 - abha@agenciaabha.com.br - www.agenciaabha.com.br

THIAGO ALVES DO  
 NASCIMENTO:0440  
 1741633

Assinado de forma digital  
 por THIAGO ALVES DO  
 NASCIMENTO:04401741633  
 Dados: 2022.11.22 18:29:05  
 03'00"

Meta		Ação		Data de início	Data de término	Valor
<b>Meta -1 -</b> Despesas com a Organização de Sociedade Civil	Escritório de Apoio, sede do Comitê, instalado em Brasília, devidamente identificado com placa ou outro meio de identificação, com infraestrutura física e de pessoal adequada, em perfeito funcionamento de forma contínua durante toda a vigência da parceria.	Etapa 1.1	Escritório de apoio (Coworking)	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 88.200,00
		Etapa 1.2	Salários e encargos	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 587.854,39
		Etapa 1.3	Despesas Administrativas	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 65.982,00
		Etapa 1.4	Material Permanente	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 28.150,00
<b>Meta-2 - Apoio</b> as Atividades dos Comitês	Desenvolvimento de projetos planos de ações para apoiar as atividades dos comitês inclusive documentação relativa ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Procomitês.	Etapa 2.1				
		Etapa 2.2				
		Etapa 2.3				
<b>Meta-3 -</b> Comunicação Social	Desenvolvimento de ações para plano de comunicação e divulgação dos Comitês de Bacia.	Etapa 3.1	Plano de Comunicação	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 30.000,00
		Etapa 3.2	Criação do site	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 45.000,00
		Etapa 3.3	Manutenção do site, domínio e hospedagem	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 25.200,00
		Etapa 3.4	Material institucional diverso	02/01/2023	31/12/2024	R\$ 21.000,00
<b>Meta 4 -</b> Apoiar o Processo Eleitoral para Renovação dos Membros do Comitê 2021-2025		Justificativa: Visto que os próprios Comitês de Bacia estão dando andamento aos processos eleitorais bem como a dotação orçamentária limitada, a execução de tal meta se torna desnecessária a fim de darmos prioridade para demais solicitadas pelo edital.				




<b>Meta 5 - Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos</b>	-	<u>Etapa 5.1</u>	<u>Implementação e Consolidação da Outorga Superficial e Subterrânea</u>	<u>01/06/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>Valores orçados e pactuados com Órgão Gestor</u>
	-	<u>Etapa 5.2</u>	<u>Implementação do Programa de Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais</u>	<u>01/06/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>Valores orçados e pactuados com Órgão Gestor</u>
	-	<u>Etapa 5.3</u>	<u>Implementação da Cobrança e do Arranjo Institucional</u>	<u>01/06/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>Valores orçados e pactuados com Órgão Gestor</u>
	-	<u>Etapa 5.4</u>	<u>Fiscalização dos Usuários de Recursos Hídricos</u>	<u>01/06/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>Valores orçados e pactuados com Órgão Gestor</u>
	-	<u>Etapa 5.5</u>	<u>Implementação e Articulação dos Sistemas de Informações sobre Recursos Hídricos</u>	<u>01/06/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>Valores orçados e pactuados com Órgão Gestor</u>

THIAGO ALVES DO  
 NASCIMENTO:04401741633  
 1741633

Assinado de forma digital  
 por THIAGO ALVES DO  
 NASCIMENTO:04401741633  
 Dados: 2022.11.22 18:29:33  
 -03'00'






## DECLARAÇÃO

Declaro que a profissional de comunicação, Nara Nubia Santos, atua por meio da empresa Fama Comunicação, na prestação de serviços diversos de comunicação em atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, desde 2020, por meio do Contrato ABHA/PN 004/2020.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:044017  
41633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:04:39 -03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO

Declaro que a profissional de administração, Kelly Miranda Campos Cardoso, atua na ABHA Gestão de Águas, como auxiliar administrativa, em atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, desde 2018, em atividades dos departamentos administrativo e financeiro.

THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:0440  
1741633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:30:09  
-03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente





## DECLARAÇÃO

Declaro que a Coordenadora de Comunicação, Priscilla Alves da Rocha, atua na ABHA Gestão de Águas, a frente do Escritório Regional de Marília/SP, desde dezembro de 2017, coordenando o projeto junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e o setor de Comunicação da ABHA.

THIAGO ALVES DO NASCIMENTO:04401741633  
1741633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ALVES DO  
NASCIMENTO:04401741633  
Dados: 2022.11.22 18:04:13  
-03'00'

**THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente

